

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 19/02/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL /RJ

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

**DA PRIORIDADE da tramitação dos atos judiciais** conforme art. 71, da Lei 10.741/2003 e art. 1048, do CPC, visto que o Requerente possui idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme documento acostado, anotando-se esse procedimento em lugar visível nos autos.

**CELSO FERNANDES NETTO**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade n.º 032610677, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 591.491.677-15, residente e domiciliado na Rua Graça Melo, 78, fundos, Cavalcante, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.281-300, endereço eletrônico: [celsonetto7@gmail.com](mailto:celsonetto7@gmail.com) - neste ato representado por seu advogado infra firmado que recebe intimações na Av. Pres. Vargas 542 sala 408 - Centro, RJ, CEP 20071-000, endereço eletrônico [jrtha@uol.com.br](mailto:jrtha@uol.com.br) - vem respeitosamente

**REQUERER**

a juntada da Sentença dos autos **0179950-97.2019.8.19.0001**, que deferiu a habilitação do crédito do Requerente possui em face a Massa Falida da empresa **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, que determinou a habilitação na categoria trabalhista Classe I do Valor R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e a importância R\$37.343,83 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) à Classe VI - Quirografários.

Requer, ainda, a expedição de mandado de pagamento em favor do Requerente dos valores habilitados, fornecendo abaixo os dados bancários;

**CELSO FERNANDES NETTO**  
**BANCO SANTANDER**  
**AGÊNCIA 2287**  
**CONTA CORRENTE 01.004636-3**  
**CPF ° 591.491.677-15**

Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022

**JORGE RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**OABRJ113698**

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: CELSO FERNANDES NETTO**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade n.º 03.261.067-7, expedida pela SESP/DETRAN, inscrito no CPF sob o n.º 591.491.677-15, CTPS n.º 11985, Série 514RJ e PIS com o n.º 12230798210, residente e domiciliado na Rua Graça Melo n.º 78, fundos, Rio Cavalcanti, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21381-300 tel: (21) 3477-7336 (21) 99244-3368 endereço eletrônico:

**OUTORGADO: JORGE RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113698, com escritório na Av. Pres. Vargas n.º 542, sala 408, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20.071-000, endereço eletrônico

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes Gerais de cláusula "Ad Judicia" e "extra Judicia", a fim de me representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como quaisquer Órgãos das administrações públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito os poderes especiais para, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, receber e dar quitação, levantar ou receber mandado de pagamento e, especialmente, **PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA NA FALÊNCIA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, QUE TRAMITA JUNTO à 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, TOMBADO SOB O Nº0105323-98.2014.8.19.0001.**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro 2022.

  
**CELSO FERNANDES NETTO**

Fls.

Processo: 0179950-97.2019.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: CELSO FERNANDES NETTO

Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA

Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 28/10/2021

### Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por CELSO FERNANDES NETTO em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.

Manifestação do administrador Judicial concordando em parte com o pedido inicial, pela inclusão do crédito da forma por ele apresentada, concordância do M.P.

É O BREVE RELATÓRIO.  
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram favoravelmente em parte ao pedido, para inclusão do crédito de acordo com a forma apresentada pelo Administrador Judicial..

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão no Quadro Geral de Credores - QGC, do nome do habilitante, na classe e valores a seguir:: na categoria trabalhista - Classe I, no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e R\$37.343,83 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) à Classe VI - Quirografários.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a anotação no Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se

P.I.

Rio de Janeiro, 09/11/2021.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4TGB.UGFF.UCFR.N573**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 21/02/2022

**Data da Juntada** 21/02/2022

**Tipo de Documento** Ofício

**Texto**



SERVIÇO REGISTRAL  
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes  
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel: 2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ: 30.715.734/0001-18



T: 21/6530 e 7304

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

**OFÍCIO Nº 1289/2021– 7º RI**

Ref.: Código de rastreabilidade nº 81920217496959

Ofício nº 665/202/OF, de 05/08/2021 – 7ª Vara Empresarial Capital/RJ

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
S/A.

Eminentíssimo Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do Ofício da referência, aqui recepcionado via malote digital, remeto a Vossa Excelência, em apartado, certidão atualizada dos imóveis apontados no judicial expediente.

Na oportunidade, e por dever de ofício, levo ao conhecimento desse d. Juízo Empresarial que, revendo os livros e matrículas desta Serventia Registral, **nenhum registro** foi encontrado em relação ao imóvel identificado por: "Avenida Presidente Vargas, 52, Centro, Rio de Janeiro". Em consequência, restou localizado em nosso Fólio Real o imóvel que ostenta o numeral **62** do mesmo logradouro, e aqui matriculado sob o nº **50094**, razão da remessa do aludido documento para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Décio Luiz Gomes  
Oficial Registrador  
Mat. nº 90/230

Excelentíssimo Senhor

Doutor **DIOGO BARROS BOECHAT**

DD. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

EM07 20210920 16:07:22 14-11-4652264 170083

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Edifício na Rua Teófilo Otoni nº 15, constituído das lojas A e B, sobrelojas 201 a 207, salas 201 a 207, 301 a 307, 401 a 418, 501 a 518, 601 a 618, 701 a 718, 801 a 818, 901 a 918, 1001 a 1011 e 1201 a 1212, na freguesia da Candelária, e o domínio útil do terreno, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo 40,80 metros de frente; 16,86m do lado direito; 19,80m do lado esquerdo e 42,75m nos fundos; confrontando à direita com a Rua Visconde de Itaboraí, à esquerda com a Rua Primeiro de Março e nos fundos com os prédios 62 e 84 da Avenida Presidente Vargas. PROPRIETÁRIOS: 1) OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO JUNIOR, solteiro, maior, industrial, CPF 003.064.877-72; 2) ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Auxiliadora Fernandes Bezerra de Mello, do lar, CPFs 000.651.104-04 e 000.592.774-91; 3) RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Francisca Ninosa Ribeiro Coutinho Bezerra de Mello, do lar, CPFs nos 000.461.754-15 e 000.692.054-34; 4) PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Beatriz Soares Bezerra de Mello, psicóloga, CPFs 005.910.337-04 e 004.893.107-10; 5) ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Anamaria Meira Bezerra de Mello, do lar, CPFs 005.382.107-78 e 044.274.087-53; 6) ANNA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, do lar, viúva de Rubens Berardo Carneiro da Cunha, com quem foi casada pelo regime da separação de bens, CPF 004.893.287-68; 7) MARIA AMALIA BRITO BEZERRA DE MELLO FILHA, desquitada, do lar, CPF 005.682.287-15; 8) ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Lucia Saldanha Bezerra de Mello, do lar, CPFs 000.592.854-00 e 000.598.544-72; 9) ARTHUR BRITO BEZERRA DE MELLO, desquitado, industrial, CPF 005.682.017-87; 10) ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, viúva, do lar, CPF 003.064.797-53; 11) YEDA COSTA BEZERRA DE MELLO e RITA MARIA AMALIA COSTA BEZERRA DE MELLO MEYER, casada pelo regime da separação de bens com José Augusto Silveira Meyer, CPF 009.856.867-15, todos brasileiros, residentes os 1º, 4º ao 7º, 9º ao 11º nesta cidade, e os 2º, 3º e 8º em Recife-PE, na proporção de 1/11 para cada um. Adquirido conforme títulos transcritos neste Cartório nos livros 3-N, 3-R, 3-BB e 3-BO sob números 7119, 7121, 7123, 9477, 29215 e 38859 as fls.55, 56, 58, 278, 292 e 259; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.01-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, inclusive frutos e rendimentos; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.//

R.02-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 16

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICULA  
16521 - 2-X

FICHA  
5816  
VERSO

de julho de 1980, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, os proprietários deram em LOCAÇÃO as salas 501 a 504 do edifício; à COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGC 33.009.911/0001-39, pelo prazo de quatro anos, contados a partir de 16.07.80, sendo o aluguel mensal de Cr\$39.000,00, acrescidos do imposto predial, taxa de lixo, taxa de água e esgoto, despesas de condomínio, consumo de luz, seguro contra fogo e de mais contribuições. O aluguel será reajustado a cada período de 12 meses, de acordo com a variação das ORTN's. No caso de alienação, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente contrato nos termos do artigo 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.////////

AV.03-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que 1/11 do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de Paulo Brito Bezerra de Mello, fica livre do gravame mencionado na AV.01, em virtude do Mandado do Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade Cartório do 3º Ofício, datado de 12.1.81, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Rosauro Estellita, neste Cartório arquivado, no qual foi determinado o cancelamento das cláusulas de inalienabilidade vitalícia impenhorabilidade e incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos que recaem sobre o referido 1/11 do imóvel; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.////

R.04-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 01 de dezembro de 1980, os proprietários deram em locação a loja "A" do edifício, ao CITIBANK, N.A., instituição financeira norte americana, CGC 33.042.953/0001-71, pelo prazo de três anos, a começar no dia 01.12.80 e a terminar dia 30.11.83, sendo o aluguel mensal de Cr\$80.000,00, correspondente a 113,20222 ORTN's do mês de dezembro de 1980, acrescido do imposto predial, taxas de serviços municipais, taxa de água e esgoto, despesas de condomínio, consumo de luz, seguro contra fogo e demais contribuições permitidas por lei. O aluguel será reajustado anualmente, de acordo com a variação do valor das ORTN's. Em caso de alienação, os locadores se obrigam a fazer constar da escritura a presente locação, para que seja respeitada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1981 Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.05-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-Certifico que Alvaro Brito Bezerra de Mello SEPAROU-SE consensualmente de Anamaria Meira Bezerra de Mello, com quem era casado pelo regime da completa separação de bens voltando ela a usar o nome de solteira "Anamaria Meira Bethlem". A averbação foi feita a requerimento datado de 07.10.83, instruído com a Certidão de Casamento, da qual consta a averbação da separação, homologada por sentença de 07.12.82, do Juízo de Direito da

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16521 - 2-X

FICHA  
5816-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

3ª Vara de Família desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didímo Bragança.//

AV.06-DIVÓRCIO-Certifico que Arthur Brito Bezerra de Mello DIVORCIOU-SE de Maria Vitória Regia Goes Bezerra de Mello, com quem era casado pelo regime da separação de bens. A averbação foi feita a requerimento datado de 07.11.83, instruído com xerox da certidão de casamento, da qual consta a averbação do divórcio, por sentença de 04.09.80 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didímo Bragança.//

R.07-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amália Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel descrito na matrícula, PARTILHADO à DALMO DE VASCONCELOS REIS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, economista, casado pelo regime da separação de bens com Mônica Labarthe de Vasconcelos, residente nesta cidade, CPF 338.935.867-68, pelo valor de Cr\$4.545.454, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19.09.85, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 06.8.85 pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didímo Bragança.//

R.08-PARTILHA- Certifico que pelo mesmo título do R.07, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à SANDRA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF nº 690.871.137-49, com sede nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.545.454. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº. Didímo Bragança.//

R.09-PARTILHA- Certifico que pelo mesmo título do R.07, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à HELENA MARIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF 667.225.277-00, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 2.727,27. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1986. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didímo Bragança.//

AV.10-DIVÓRCIO-Certifico que Alvaro Brito Bezerra de Mello e Ana Maria Meira Bezerra de Mello se DIVORCIARAM, na forma da sentença

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 021873703

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-A
	VERSO

de conversão em divórcio, do M.M.Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta cidade, voltando o cônjuge mulher a usar o nome de solteira Anamaria Meira Bethlem. A averbação foi feita mediante requerimento datado de 19.10.88, instruído com Certidão de Casamento, em fotocópia, que ficam neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.////////

AV.11-Certifico que o estado civil atual de Rita Maria Amalia Costa Bezerra de Mello Meyer é de viúva de José Augusta Silveira Meyer. A averbação foi feita a requerimento datado de 19.10.88, instruído com xerox da certidão de óbito, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//////////

R.12-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amalia Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel descrito na matrícula, PARTILHADO à RENATO BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF 330.324.087-68, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 4.545.454,00, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19 de setembro de 1985, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida aos 06.08.85, pelo mesmo juiz, com um aditamento datado de 12 de maio de 1986, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Carlos Coelho Lavigne de Lemos. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.///

R.13-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amalia Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel PARTILHADO à CLAUDIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF número 594.337.607-00, residente nesta cidade, pelo valor Cr\$4.545.454,00 conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19.09.85 assinado pelo M.M.Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida em 06.8.85 pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.////

R.14-PARTILHA-Certifico que pelo mesmo título do R.13, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à DENISE BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, estudante, residente nesta cidade, CPF 786.265.107-30, pelo valor de Cr\$4.545.454,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445/83; do que

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989 *[assinatura]*

AV.15-GRAVAME-Certifico que as aquisições objeto dos R.07 à R.09, R.12 à R.14 desta matrícula (1/66 para cada uma), ficam gravadas com as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE. A averbação foi feita em cumprimento ao Mandado de Averbação do Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, dado e passado aos 15.06.90, assinado pelo M.M.Juiz Dr.José Affonso Rondeau, em decorrência de subrogação autorizada por sentença de 27.03.90, transitada em julgado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1990 *[assinatura]*

R.16-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CPF 070.508.284-91, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito em conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr.Josias Horacio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13 de janeiro de 1992, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994 *[assinatura]*

R.17-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à CARLOS FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, CPF 138.343.474-34, casado pelo regime da absoluta separação de bens com ROZANA AGUIAR BEZERRA DE MELLO, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados em Campos-RJ, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr.Josias Horacio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994 *[assinatura]*

R.18-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO HALLER-WILLIAMS, brasileira, professora, CPF 018.588.154-87 e seu marido RONALD DAVID HALLER-WILLIAMS, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o

CONTINUA NO VERSO *[assinatura]*

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICIOLA	FICHA
16521 - 2-X	5816-B
	VERSO

Formal de Partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de março de 1994. *Josias Horácio da Silva*

R.19-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à MARIA LUIZA BEZERRA DE MELLO PERES DA COSTA, brasileira, socióloga, CPF 070.507.984-87, casada pelo regime da separação de bens com CARLOS JOSÉ EDUARDO DAS DORES PERES DA COSTA, brasileiro, médico, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27 de abril de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *Josias Horácio da Silva*

R.20-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à NELSON FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, bacharel em administração, CPF 083.940.164-72, casado pelo regime da separação de bens com MARIA LUCIA MARROQUIM BEZERRA DE MELLO, brasileira, psicóloga, residente e domiciliado em Boa Viagem-Recife Pernambuco, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22 de janeiro de 1992, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13 de janeiro de 1992, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *Josias Horácio da Silva*

R.21-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à OTAVIO FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, agrônomo, CPF 276.998.704-68, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.1.92 assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro

CONTINUA A FOLHA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

08 de março de 1994. *João de Deus Costa*

R.22-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à ROQUE FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, químico industrial, CPF 257.231.894-68, casado pelo regime da absoluta separação de bens com SUZANA AGUIAR BEZERRA DE MELLO, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo preço de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado a passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *João de Deus Costa*

R.23-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à VICTOR FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, engenheiro químico, CPF 257.330.954-15, casado pelo regime da absoluta separação de bens com KARLA HOLANDA BEZERRA DE MELLO, brasileira, economista, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo MM Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27 de abril de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *João de Deus Costa*

AV.24-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, datado de 22.10.97, assinado pela MM. Juíza Drª Myriam Medeiros da Fonseca Costa, ficam canceladas as Cláusulas de "Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade", objetos dos R.07, R.08, R.09, R.12, R.13, R.14, que gravavam 1/66 do imóvel descrito na matrícula, em cada registro. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1997. *João de Deus Costa*

AV-25-PACTO ANTENUPCIAL-Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Renato Brito Bezerra de Mello e Francisca Nínoza Ribeiro Coutinho Bezerra de Mello, qualificados na matrícula, pela qual convencionaram o regime de seu casamento, o da separação de bens, foi registrada no Registro de Imóveis de Recife-PE. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998. *João de Deus Costa*

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521-2-X	5816-C
	VERSO

R-26-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA ELIZABETH BEZERRA DE MELLO MARINHO, industrial, CIC 104.524.194-68, casada pelo regime da separação de bens com RAFAEL MAROJA MARINHO, advogado, CIC 101.663.864-72, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-27-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA BERENICE BEZERRA DE MELLO LOPES DA CRUZ, bacharel em direito, CPF número 195.659.334-91, casada pelo regime da separação de bens com CLÁUDIO FERREIRA LOPES DA CRUZ, administrador de empresas, CPF número 053.657.084-15, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-28-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA TEREZA BEZERRA DE MELLO CABRAL DA COSTA, brasileira, CPF 382.137.964-20, casada pelo regime da separação de bens com DUFILIC CABRAL DA COSTA JUNIOR, CPF nº 243.818.964-91, comerciantes, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-29-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF nº 276.997.814-49, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-30-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16521 - 2-X

FICHA  
5816-D



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6-de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA LUIZA BEZERRA DE MELLO LEMOS, advogada, CIC 134.828.824-87, casada pelo regime da separação de bens com ALEXANDRE TADEU RABELO DE LEMOS, advogado, CIC 082.641.984-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90. O referido é verdadeiro, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-31-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6-de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA AMÁLIA BEZERRA DE MELLO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, psicóloga, CPF número-040.699.864-72, casada pelo regime da separação de bens com ANTONIO FREDERICO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, advogado, CPF 004.602.304-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-32-PACTO ANTENUPCIAL Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ana Elizabeth Bezerra de Mello Marinho e Rafael Maroja Marinho, pela qual convencionaram o regime de seu casamento o da separação de bens, foi registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pernambuco, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-33-NOVO ESTADO CIVIL-Certifico que Ana Elizabeth Bezerra de Mello Marinho é hoje viúva em virtude do falecimento de seu marido ocorrido em 08-03-93, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97. O referido é verdadeiro, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-34-PACTO ANTENUPCIAL Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ana Luiza Bezerra de Mello Lemos e Alexandre Tadeu Rabelo de Lemos, pela qual convencionaram o regime de seu casamento o da separação de bens, foi registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pernambuco, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-D
	VERSO

AV-35-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a matrícula a fim de tornar certa a proporção que cada uma das proprietárias no meadas em 11º lugar na mesma, possuem do imóvel e que é a seguinte Yêda Costa Bezerra de Mello ( 85,34% de 1/11 ) e Rita Maria Amália Bezerra de Mello Meyer ( 14,66% de 1/11. A retificação foi feita a requerimento das ditas senhoras, datado de 01 de dezembro de 1999, acompanhado de documento comprobatório, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2000. *[Assinatura]*

AV.36-CANCELAMENTO DE GRAVAMES- certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, fica 1/11 do imóvel objeto da matrícula, liberado das cláusulas de "Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade", mencionadas na AV.01, ficando em consequência os R.26,R.27,R.28,R.29,R.30 e R.31, livres dos referidos gravames. A averbação foi feita a requerimento datado de 31 de maio de 2000, instruído com a Certidão de Óbito do Cartório da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2000. *[Assinatura]* \*

AV.37-RETIFICAÇÃO- Certifico que retificada a matrícula a fim de ficar consignado que o Edifício tem a seguinte caracterização: - 1 Subsolo, Lojas A e B, Sobrelomas 201/207, Salas 201/207, 301/307, 401/418, 501/518, 601/618, 701/718, 801/818, 901/918, 1001/1011, 1101/1111 e 1201/1212. Averbação feita a requerimento data do de 31 de maio de 2000, e de conformidade com as transcrições, nºs 7119, 7121, 7123 e 9477 dos livros 3-N e 3-R, deste Cartório. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2000. *[Assinatura]* \*

AV-38-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a matrícula, a fim de ficar consignado que as adquirentes qualificadas em 11º lugar, ou seja, Yêda Costa Bezerra de Mello Meyer e Rita Maria Amália Bezerra de Mello Meyer, adquiriram as suas proporções de 85,34% de 1/11 e 14,66% de 1/11 do imóvel, LIBERADAS DOS GRAVAMES DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE, objeto da Av-01. A averbação foi feita a requerimento datado de 12 de junho de 2000, e de conformidade com a transcrição feita - neste Cartório sob nº 38859 a fls. 259 do livro 3-BO. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2000. *[Assinatura]*

AV-39-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a Av-38, para tornar certo os nomes das adquirentes, que são: Yêda Costa Bezerra de Mello e Rita Maria Amália Costa Bezerra de Mello Meyer, e não como consta. A retificação foi feita de acordo com o transcrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2000. *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-E



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.40-RETIFICAÇÃO:** Certifico que ficam retificados os Registros - R.16 ao R.23, para constar que a fração adquirida por cada um dos proprietários ali qualificados é de 1/8 de 1/11, resultando em 1/88 para cada um; e não como erroneamente ali constou. Averbação feita mediante requerimento datado de 29/08/2000, acompanhado do título que serviu para o registro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. *Adelino de A.* S

**AV.41-CANCELAMENTO DE GRAVAMES:** Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade que gravavam 1/11 do imóvel objeto da matrícula, objeto dos R.16 ao R.23. Averbação feita mediante requerimento datado de 29/08/00 instruído com cópia da certidão de óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade (livro 377 às fls. 288v), que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. *Adelino de A.* S

**AV.42** - Certifico que nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 05 de junho de 2009, e de acordo com os termos do art. 615-A da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, fica averbada a **Existência de Ação** - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 12ª Vara Cível desta cidade, sob o nº 2009.001.141814-6, interposta por FLAVIO BRAGA MONTEIRO GRATACOS, CPF/MF nº 846.941.577-87, em face de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78; sendo o valor de causa de R\$488.947,21. Averbação feita a requerimento datado de 08 de junho de 2009, instruído com a mencionada Certidão, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009. *Adelino de A.*

**AV.43** - Certifico que nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 05 de junho de 2009, e de acordo com os termos do art. 615-A da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, fica averbada a **Existência de Ação** - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 7ª Vara Cível desta cidade, sob o nº 2009.001.141811-0, interposta por VERONICA WOLF VON ARCOSY, CPF/MF nº 077.040.867-23, em face de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78; sendo o valor de causa de R\$833.918,89. Averbação feita a requerimento datado de 08 de junho de 2009, instruído com a mencionada Certidão, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009. *Adelino de A.*

**AV.44- INDISPONIBILIDADE** - Certifico que por determinação do MM. Juiz Titular, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA (proc. nº 2008.272702 CJ), contida no Ofício C2ª VPF nº 254/08, datado de 21 de julho de

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-E

VERSO

2008, nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 140.03.990196-6, ficam 2/11 do imóvel descrito na matrícula, de propriedade de PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.910.337-04 (1/11); e ÁLVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78 (1/11), indisponíveis, não podendo ser alienados a qualquer título, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010. *Mauêga*

AV.45 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Certifico que por determinação da MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA, Drª Bela Aíde Ouais, contida no Ofício nº 57/2011, de 27 de abril de 2011 (N/REF Proc. nº 2008.272702 CJ), fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.44, que gravava 2/11 do imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Aviso nº 322/2011, datado de 05 de maio de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, publicado no Caderno I - Administrativo, Ano 3 - nº 161/2011, em 9 de maio, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011. *Mauêga*

R.46-HIPOTECA (Protocolo: 152300)- Certifico que pela escritura de 17.06.1996, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício de Recife - PE, no livro nº 1365-A, série J-21, fls. 065/068v., USINA CENTRAL BARREIROS S/A, com sede em Recife - PE, na Praça Sérgio Loreto, nº 1110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.775.757/0001-00, com a intervenção do proprietário (1/11 do imóvel) e garantidor, ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.292.854-00, casado pelo regime da separação de bens com MARIA LÚCIA SALDANHA BEZERRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.598.544-72, residente e domiciliado em Recife - PE; contraíu uma dívida perante a SIMAB S/A, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, nº 4.430, 3º andar, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.058/0001-96, através do contrato particular de nº 112/95-6, celebrado em 25 de maio de 1995, devidamente registrado em microfilme no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 1097239, em 28 de junho de 1995, proveniente de financiamento da venda antecipada de 14.000 TM (toneladas métricas) de açúcar de sua fabricação do tipo demerara, da safra 95/96 destinados a exportação, pelo valor de US\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), venda esta para entrega futura, sendo na oportunidade a referida operação de venda antecipada, sido lastreada por garantia real, através de hipoteca do imóvel de propriedade da outorgada credora, Cotonifício Othon Bezerra de Mello S/A., a favor da empresa SIMAB S/A; tendo sido para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil, dado em garantia da dívida hipotecária 1/11 do imóvel objeto da matrícula, que, juntamente com outras propriedades, totalizam o valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2012. *Mauêga*

Continua na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-F

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.47-CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 155182) - Certifico que em cumprimento ao Ofício nº 1303/2012/OF, da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 10 de outubro de 2012, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Alvaro Henrique Teixeira de Almeida, referente ao processo nº 0141272-62.2009.8.19.0001 (2009.001.141814-6), fica cancelado a prenotação, objeto da Av. nº 42, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo Cesar Moraes de Abreu - 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012.

AV.48-CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 158032)- Certifico que fica cancelada a averbação nº 43, referente ao processo nº 0141269-10.2009.8.19.0001 (2009.001.141811-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 85/2013/OF, do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, datado de 06 de fevereiro de 2013, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dr.ª Joana Cardia Jardim Cortes, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 25 de março de 2013.

AV.49-CASAMENTO (Protocolo: 166263) - Certifico que, RONALD DAVID HALLER-WILLIAMS e MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO JOHNSON casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge virago a assinar MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO HALLER-WILLIAMS. A averbação foi feita a requerimento datado de 22 de maio de 2014, instruído com cópia autenticada da certidão de registro de assento de casamento, datada de 22 de agosto de 1990, extraída pelo 1º Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Recife/PE, registrado no livro E-13, de emancipações, interdições e ausências, a fl. 136v., sob o número 6246 - matrícula 076562 01 55 1990 2 00013 136 0006246 72, que ficam neste Serviço arquivados. Consta da mencionada certidão, que o matrimônio foi contraído no dia 26 de julho de 1986, em Kingston-Upon-Thames, Inglaterra e registrado no Consulado Geral do Brasil em Londres, no dia 03 de julho de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo Antonio T. de Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

AV.50-GRAVAME (Protocolo: 172841)- Certifico que 1/66 do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de SANDRA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, representada por seu irmão e curador, Renato Bezerra de Mello de Vasconcelos, fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade. Averbação feita em cumprimento ao Mandado de Instituição de Gravame, do Juízo de Direito da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, dado e passado aos 16 de janeiro de 2015, assinado pela MM. Juíza, Dr.ª Paula de Menezes Caldas, em decorrência de Subrogação de Gravames, através

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-F
	VERSO

do processo nº 0094408-87.2014.8.19.0001. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015.

**AV.51-GRAVAME** (Protocolo: 178481) - Certifico que, 1/66 (um sessenta e seis avos) do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de HELENA MARIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o número 667.225.277-00, já qualificada, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade. A averbação foi feita em cumprimento ao mandado de averbação das cláusulas, datado de 16 de outubro de 2015, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Augusto Borges, em decorrência de subrogação de gravames, através do processo número 0166719-76.2014.8.19.0001. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

**AV.52-CANCELAMENTO DE GRAVAMES** (Protocolo: 191165) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Gravames, datado de 04 de dezembro de 2017, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Fernanda Xavier de Brito, da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, que gravavam 1/11 (um onze avos) do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, inscrita no CPF/MF sob o número 983.064.797-53. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

**AV.53-INSCRIÇÃO PREDIAL** (Protocolo: 193518) - Certifico que, a loja "A" constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.822-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.216/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (que 436, do CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.54-INSCRIÇÃO PREDIAL** (Protocolo: 193518) - Certifico que, a loja "B" constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.821-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.206/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 8

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-G

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.55-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.658-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.228/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.56-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.659-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.238/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.57-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.660-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.243/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.58-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 204 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.661-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.247/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-C

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.59-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sobreloja 205 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.662-6 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.255/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.60-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sobreloja 206 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.663-4 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.267/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.61-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sobreloja 207 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.664-2 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.275/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.62-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sala 201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.665-9 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.280/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

Continua na ficha 9

CONTINUA A FICHA 9

REGISTRO GERAL

MATRICULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-H

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.63-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.666-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.284/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.64-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.667-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.289/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.65-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 204 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.668-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.291/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.66-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 205 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.669-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.294/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.67-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 206 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.670-  
Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-H VERSO

9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.297/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.68-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 207 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.671-7

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.303/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.69-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 301 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.672-5

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.317/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.70-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 302 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.673-3

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.319/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.71-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 303 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.674-1

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-1

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.322/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.72-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 304 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.675-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.327/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.73-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 305 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.676-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.332/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.74-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 306 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.677-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.335/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.75-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 307 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.678-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.341/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

*[Assinatura]*  
CONTINUANDO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-1

VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.76-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 401 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.679-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.347/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.77-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 402 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.680-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.349/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.78-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 403 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.681-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.352/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.79-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 404 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.682-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.355/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-J

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.80-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 405 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.683-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.365/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.81-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 406 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.684-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.370/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.82-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 407 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.685-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.373/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.83-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 408 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.686-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.376/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-I VERSO

Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.84-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 409 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.687-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.380/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.85-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 410 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.688-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.387/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.86-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 411 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.689-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.396/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.87-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 412 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.690-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.398/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 12

CONTINUA A FLS 12

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-K

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.88-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 413 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.691-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.403/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.89-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 414 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.692-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.405/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.90-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 415 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.693-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.407/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.91-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 416 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.694-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.410/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.92-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 417 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.695-

Continua no verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-K
	VERSO

6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.415/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.93-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 418 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.696-4

4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.419/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.94-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 501 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.697-2

2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.522/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.95-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 502 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.698-0

0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.530/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.96-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 503 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.699-8

8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 13

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-L

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.534/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.97-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 504 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.700-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.539/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.98-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 505 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.701-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.542/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.99-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 506 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.702-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.547/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.100-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 507 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.703-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.553/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-L VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.101-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 508 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.704-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.555/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.102-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 509 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.705-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.558/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.103-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 510 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.706-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.565/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.104-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 511 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.707-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.568/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 14

CONTINUA A FLS 14

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-M

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
**AV.105-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 512 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.708-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.161/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
**AV.106-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 513 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.709-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.582/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
**AV.107-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 514 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.710-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.588/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
**AV.108-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 515 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.711-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.590/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-M VERSO

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.109-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 516 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.712-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.595/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.110-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 517 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.713-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.598/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.111-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 518 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.714-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.600/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.112-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 601 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.715-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.603/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 15



CONTINUA A FICHA 15

*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-N

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.113-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 602 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.716-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.604/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.114-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 603 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.717-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.607/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.115-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 604 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.718-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.615/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.116-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 605 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.719-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.618/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.117-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 606 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.720-  
Continua no Verso...

CONTINUANDO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-N VERSO

2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.620/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.118-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 607 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.721-0

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.626/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.119-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 608 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.722-8

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.630/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.120-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 609 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.723-6

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.635/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.121-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 610 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.724-4

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-0

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.638/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.122-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 611 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.725-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.640/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.123-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 612 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.726-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.645/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.124-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 613 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.727-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.647/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.125-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 614 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.728-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.650/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-O VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.126-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 615 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.729-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2013, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.653/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.127-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 616 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.730-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.660/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.128-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 617 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.731-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.662/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.129-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 618 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.732-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.665/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continue na ficha 17

CONTINUA A 17

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-P

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.130-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 701 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.733-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.673/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.131-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 702 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.734-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.678/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.132-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 703 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.735-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.681/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.133-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 704 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.736-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.688/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	3816-P VERSO

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauilga*  
**AV.134-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 705 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.737-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.695/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauilga*  
**AV.135-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 706 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.738-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.703/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauilga*  
**AV.136-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 707 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.739-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.715/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauilga*  
**AV.137-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 708 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.740-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.720/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 18

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16521 - 2-X

FICHA  
5816-Q

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.138-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 709 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.741-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.722/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.139-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 710 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.742-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.726/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.140-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 711 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.743-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.729/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.141-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 712 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.744-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.734/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.142-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 713 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.745-  
Continua no Verso.

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-O VERSO

**9 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.737/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.143-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 714 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.746-7

**7 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.744/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.144-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 715 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.747-5

**5 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.748/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.145-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 716 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.748-3

**3 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.753/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.146-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 717 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.749-1

**1 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 19



CONTINUA NA FICHA 19  
*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-R

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.762/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.147-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 718 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.750-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.771/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.148-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 801 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.751-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.780/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.149-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 802 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.752-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.790/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.150-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 803 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.753-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.794/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-R VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.151-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 804 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.754-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.800/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.152-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 805 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.755-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.804/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.153-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 806 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.756-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.805/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.154-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 807 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.757-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.807/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 20



CONTINUA NA FLS 20

*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-S

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.155-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 808 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.758-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.810/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.156-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 809 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.759-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.812/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.157-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 810 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.760-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.816/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.158-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 811 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.761-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.820/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso  
*Gerson Lucateli Gabina*  
CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-S VERSO

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.159-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 812 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.762-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.824/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson**

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.160-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 813 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.763-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.831/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson**

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.161-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 814 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.764-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.835/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson**

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.162-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 815 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.765-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.839/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson**

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 21

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-T

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.163-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 816 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.766-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.843/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.164-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 817 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.767-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.846/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.165-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 818 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.768-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.849/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.166-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 901 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.769-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.850/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.167-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 902 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.770-

Continuação Verso

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-T VERSO

7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.851/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.168-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 903 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.771-5

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.854/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.169-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 904 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.772-3

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.862/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.170-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 905 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.773-1

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.865/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.171-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 906 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.774-9

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 22

CONTINUA A FLS 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16521 - 2-X

FICHA  
5816-U

SERVIÇO REGISTRAL  
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.874/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.172-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 907 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.775-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.885/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.173-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 908 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.776-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.887/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.174-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 909 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.777-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.890/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.175-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 910 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.778-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.897/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-U VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.176-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 911 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.779-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.901/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.177-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 912 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.780-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.905/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.178-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 913 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.781-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.916/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.179-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 914 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.782-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.928/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-V

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.180-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 915 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.783-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.930/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.181-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 916 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.784-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.933/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.182-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 917 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.785-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.935/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.183-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 918 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.786-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.940/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	3816-V VERSO

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.184-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1001 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.737-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.943/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.185-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1002 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.788-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.948/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.186-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1003 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.789-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.952/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.187-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1004 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.790-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.957/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 24

CONTINUA NA FICHA 24

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-X

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.188-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1005 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.791-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.959/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.189-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1006 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.792-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.963/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.190-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1007 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.793-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.976/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.191-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1008 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.794-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.989/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.192-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1009 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.795-

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-X VERSO

**4 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.993/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.193-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1010 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.796-2

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.997/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.194-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1011 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.797-0

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.003/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.195-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1101 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.798-8

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.512/2018-0, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.196-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1102 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.799-6

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 25

CONTINUA NA FICHA 25

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-W

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.504/2018-0, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.197-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1103 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.800-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.495/2018-1, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.198-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1104 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.801-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.489/2018-9, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.199-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1105 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.802-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.482/2018-6, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.200-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1106 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.803-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.475/2018-5, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO



# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-W VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.201-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1107 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.804-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.465/2018-7, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.202-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1108 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.805-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.456/2018-8, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.203-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1109 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.806-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.451/2018-3, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.204-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1110 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.807-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.449/2018-8, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 26

CONTINUA A FLS 26

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
50094

FICHA  
62327-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

abaixo e observada a efetiva execução das obras, sem qualquer atualização das parcelas, que serão creditadas no Banco do Brasil, conta corrente número 16.373-2, Agência Empresarial Jardins - SP, prefixo 3336-7, de titularidade de SC RIO CE CANDELÁRIA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., e não passível de movimentação pela DEVEDORA, sendo que na data da assinatura do presente instrumento, a critério exclusivo do CREDOR, poderá ser liberado o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do crédito, a título de antecipação, respeitados os parágrafos segundo e terceiro da cláusula sexta, com exceção do item "III", do parágrafo terceiro. Para tanto, a referida antecipação ocorrerá mediante apresentação da prenotação do presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente, sem prejuízo do disposto na cláusula Quadragésima Quarta. O valor total do empréstimo é de: R\$39.945.234,87 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Os valores liberados do empréstimo são de: R\$35.954.705,87 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). A liberação do financiamento será feita em 3 (três) parcelas, assim discriminadas: Primeira parcela no valor de R\$1.497.796,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) prevista para o dia 25 de outubro de 2015; segunda parcela no valor de R\$1.497.796,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) prevista para o dia 25 de novembro de 2015; e a terceira parcela no valor de R\$994.935,94 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) prevista para o dia 25 de dezembro de 2015. Além dos encargos financeiros, o devedor pagará ao credor, por conta da emissão de aditivo contratual, conforme solicitado pelo DEVEDOR, Comissão Flat de 0,1% (um décimo por cento) na última liberação, calculada sobre o valor da liberação do crédito concedido, independente dos tributos incidentes a serem recolhidos pelo DEVEDOR, exigidos na data de sua liberação. A partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, devidamente averbada em 12 de maio de 2016, sob o número AV.12, da matrícula 37296 e AV.09, das matrículas 37292 a 37308, todas deste Serviço Registral de Imóveis. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. Monteiro*

AV.04-CONSTRUÇÃO/MODIFICAÇÃO (Protocolo: 183774) - Certifico que, pelo processo número 02/13/001604/2012, foi requerida e concedida licença de modificação (construção - obra de *retrofit*) com acréscimo de área em prédio existente, com área total de 7.580,28m<sup>2</sup>. Coube ao edifício (uso e atividade: comercial existente) a seguinte descrição: Avenida Presidente Vargas, número 62 (comercial) - 1 (um) pavimento de subsolo, destinado a serviços e estacionamento com 4 (quatro) vagas cobertas; 1 (um) pavimento de acesso e serviços; 1 (um) pavimento de sobrelojas; 1 (um) pavimento de salas comerciais; 8 (oito) pavimentos de salas comerciais (tipo); 1 (um) pavimento de salas comerciais com dependências no pavimento superior; 1 (um) pavimento de dependências do 11º pavimento; 1 (um) pavimento de técnico; e telhado. Face a tais

Continua no Verso...

CONTINUANDO VERSO

# CERTIDÃO

21/007304

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50094

FICHA

62327-A

VERSO

modificações, o edifício existente passou a ser designado como Avenida Presidente Vargas, número 62, loja 62-A, sobreloja SL 62-A, salas 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, salas com dependência no pavimento superior 1101 e 1102; tendo sido a aceitação concedida em 05 de novembro de 2015. A averbação foi feita mediante a apresentação da Certidão de Aceitação número 21/0162/2015, datada de 10 de novembro de 2015, extraída pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, neste Serviço arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

R.05-INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (Protocolo: 183776) - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 26 de julho de 2016, cuja via fica neste Serviço arquivada, SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, número 153m 12º andar (parte), Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.310.447/0001-71, instituiu o condomínio do imóvel objeto da matrícula, com a finalidade de regulamentar a discriminação e individualização das unidades de propriedade exclusiva, estremadas uma das outras e das partes comuns, nos termos do artigo 1332, do Código Civil Brasileiro (Lei número 10406, de 10 de janeiro de 2002); ficando, em consequência, da seguinte forma: loja 62-A, localizada parte no 1º pavimento e parte no subsolo, e a correspondente fração ideal de 0,032487 do terreno; sobreloja 62-A, localizada na sobreloja, e a correspondente fração ideal de 0,061472 do terreno; sala 201, localizada no 2º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,053187 do terreno; sala 202, localizada no 2º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,039491 do terreno; sala 301, localizada no 3º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno, sala 302, localizada no 3º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 401, localizada no 4º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 402, localizada no 4º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 501, localizada no 5º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 502, localizada no 5º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 601, localizada no 6º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 602, localizada no 6º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 701, localizada no 7º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 702, localizada no 7º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 801, localizada no 8º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 802, localizada no 8º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 901, localizada no 9º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 902, localizada no 9º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 1001, localizada no 10º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043143 do terreno; sala 1002, localizada no 10º pavimento, e a correspondente

Continua na ficha 3

CONTINUA A FLS 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
50094

FICHA  
62327-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 1101, localizada no 11º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,085184 do terreno; sala 1102, localizada no 12º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,073362 do terreno. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.  
*J. Monteiro*

**AV.06-ENCERRAMENTO (Protocolo: 183776)** - Certifico que, **fica encerrada a presente matrícula**, em virtude da instituição de condomínio do "Edifício Centro Empresarial Candelária", registrada sob o número R-05, acima, passando as unidades a constituir as seguintes matrículas: loja 62-A - matrícula 50095 - ficha 62328; sobreloja 62-A - matrícula 50096 - ficha 62329; sala 201 - matrícula 50097 - ficha 62330; sala 202 - matrícula 50098 - ficha 62331; sala 301 - matrícula 50099 - ficha 62332; sala 302 - matrícula 50100 - ficha 62333; sala 401 - matrícula 50.101 - ficha 62334; sala 402 - matrícula 50102 - ficha 62335; sala 501 - matrícula 50103 - ficha 62336; sala 502 - matrícula 50104 - ficha 62337; sala 601 - matrícula 50105 - ficha 62338; sala 602 - matrícula 50106 - ficha 62339; sala 701 - matrícula 50107 - ficha 62340; sala 702 - matrícula 50108 - ficha 62341; sala 801 - matrícula 50109 - ficha 62342; sala 802 - matrícula 50110 - ficha 62343; sala 901 - matrícula 50111 - ficha 62344; sala 902 - matrícula 50112 - ficha 62345; sala 1001 - matrícula 50113 - ficha 62346; sala 1002 - matrícula 50114 - ficha 62347; sala 1101 - matrícula 50115 - ficha 62348; e sala 1102 - matrícula 50116 - ficha 62349. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. Monteiro*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 8.015/73. O referido é verdade; do que dou fé.  
Rio de Janeiro, 20/09/2021

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 907230

**ISENTO**

**Luiz Carlos Barcellos**  
3º Oficial Substituto - 7º R.I.  
Cadastro 9415235 CG-IRJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDXS 48241 CCR



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 21/02/2022

**Tipo de Documento** Parecer

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.





**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

**Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001**

MM. DR. JUIZ

Ciente do acrescido e sem oposição aos requerimentos do Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO ARAUJO MARQUES**

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2251

TJRJCAP EMP07 202200106218453111 21/02/22 15:30:1908746 PROTELET

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 18/02/2022 e foi publicado em 22/02/2022 na(s) folha(s) 92/100 da edição: Ano 14 - nº 113 do DJE.

Proc. 0105323-98.2014.8.19.0001 - GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Adv(s). Dr(a). ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS (OAB/RJ-061937), Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FREDERICO COSTA RIBEIRO (OAB/RJ-063733), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO (OAB/RJ-059293), Dr(a). ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR (OAB/RJ-201905), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RS-011483), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RJ-218023), Dr(a). LUCIANO RAMOS VOLK (OAB/RJ-128493), Dr(a). IVONETE SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-074874), Dr(a). ALEXIS LEMOS COSTA (OAB/DF-022986), Dr(a). LEONARDO CAVALCANTE DE ARAUJO (OAB/RJ-208842), Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). FÁBIO FELIPE PITTA FERNANDES CORRÊA (OAB/RJ-090112), Dr(a). CARLOS CEZAR DE SOUZA (OAB/RJ-149047), Dr(a). SERGIO VIEIRA (OAB/RJ-170249) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES, Dr(a). RODRIGO KELLY AMIM (OAB/RJ-118242), Dr(a). FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES (OAB/RJ-025872), Dr(a). DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES (OAB/RJ-164164), Dr(a). ANA CAROLINA FABIANO MENDES (OAB/RJ-209824), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354) Despacho: 1 - Fls. 22645/22651 (Pet. Sandra Regina Brandão de Azevedo) - Habilitação de crédito deve ser instrumentalizada por via própria, nos termos do art. 10, § 5º c/c art. 13, ambos da LRE, mediante ação incidental, distribuída em apenso ao feito falimentar. Desse modo, evidenciada a inadequação da via eleita pelo peticionário, e considerada a necessidade de aproveitamento dos atos processuais praticados quando não eivados de nulidade, DESENTRANHE-SE o petição, bem como os documentos que o instruem, mediante certidão, instaurando-se o feito incidental de habilitação de crédito em apenso. Após, feitas as certificações adequadas, abra-se conclusão no apenso.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 22/02/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



MM. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outra**, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, nos presentes autos dizer o seguinte:

**I - MEDIDA DE URGÊNCIA:**

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO NO IMÓVEL DE IPANEMA.**

1. Em mais de um episódio neste feito, esta Administração Judicial noticiou acerca de invasão às dependências do imóvel onde funcionava o campus universitário situado no bairro de Ipanema (Av. Saddock de Sá, nº 276, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ), perpetradas por moradores de rua.
2. O *modus operandi* pelo qual os invasores ingressam no imóvel consiste em serrar as grades e o portão — ambos de aço maciço — situados aos fundos do imóvel, de frente para Lagoa Rodrigo de Freitas (Av. Eptácio Pessoa, nº 1.674).
3. A fim de impedir o acesso dos invasores, esta Administração Judicial já levou a cabo a contratação de serviços para solda e reparo das grades externas e do portão, inclusive com a fixação de barras transversais a fim de reforçar a estrutura do portão, assim como de serviços para reestruturação e reforço da grade externa, medidas em vão!

4. Em que pese o imóvel estar localizado em um dos bairros mais nobres e valorizados da cidade do Rio de Janeiro, é notória a ineficiência do Estado em prover o mínimo de segurança pública constitucionalmente assegurado pela Carta Magna.

5. Agravando o contexto, atualmente a Massa Falida encontra-se impossibilidade de promover a alienação do referido bem, em virtude da decisão que conferiu efeito suspensivo ao recurso especial no incidente de descon sideração da personalidade jurídica da Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA (0028017-17.2018.8.19.0000), proprietária do imóvel.

6. Diante de tais fatos, como medida de urgência para impedir as constantes invasões ao imóvel, esta Administração Judicial contatou no dia 17/02/2021 a empresa *Total Inspeções e Serviços Ltda* para construção de muro de blocos de concreto na entrada voltada para a Av. Epi tácio Pessoa, nº 1.674, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

7. No dia 18/02/2021 a empresa contatada apresentou a sua proposta no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que foi aceita por esta Administração Judicial; e, no dia 21/02/202, realizou-se a compra dos materiais necessários para a execução dos serviços, orçados em R\$ 6.703,70 (seis mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

8. Cumpre informar que, em razão da urgência, todos os custos acima mencionados estão sendo suportados por esta Administração Judicial, que posteriormente fará a devida prestação das contas, apresentando todas as notas fiscais e comprovantes de pagamentos, a fim de que seja expedido o competente mandado de pagamento para restituição das verbas.

## II – PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA: NECESSIDADE DE APOIO POLICIAL ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA.

9. Na esteira de tudo o que foi descrito acima, mostra-se evidente que a Massa Falida vem sofrendo pela insegurança pública instaurada na localidade e em toda a cidade do Rio de Janeiro.

10. É cediço que prover a Segurança Pública é um dever constitucional do Estado, insculpido no art. 144 da Constituição Federal:

*“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos”*

11. Veja-se que o Estado deve prover a segurança para a preservação do patrimônio. Entretanto, a ineficiência do poder público neste aspecto mostra-se patente, especialmente quando falamos da Cidade do Rio de Janeiro.

12. Assim, considerando os preceitos Constitucionais, faz-se mister uma atuação mais profícua do Estado através de seus órgãos de segurança ostensiva, notadamente a Polícia Militar.

13. Principalmente, no período das próximas **96 (noventa e seis) horas, prazo necessário para que haja a cura do concreto que compõe a estrutura do muro que está sendo construído na entrada do imóvel de frente para a Lagoa Rofrigo de Freitas** (Av. Epitácio Pessoa, nº 1.674, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ).

14. Isto é, Excelência, esta Administração Judicial teme que sem a devida proteção, os moradores de rua que promovem invasões no imóvel forcem a quebra do muro em estado recém construído, uma vez que a alvenaria ainda não estará sólida o suficiente para resistir.

15. Diante do exposto, esta Administração Judicial presta as necessárias informações e pugna pela intimação do Comando do 23º Batalhão da Polícia Militar, por Oficial de Justiça do Plantão Judiciário, determinando que seja disponibilizado 1 (uma) viatura de polícia e agentes de segurança pública para proteção do imóvel situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 1.674, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, pelas próximas 96 (noventa e seis) horas.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.



**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**  
CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085



**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**  
GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**  
FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 63.733

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>23/02/2022</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fernando Cesar Ferreira Viana</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>22/02/2022</b>



Fls.

**Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 22/02/2022

### Decisão

Fls. 22.933/22.936 (Pet. Administrador Judicial): Notícia o Administrador Judicial, mais uma vez, após já ter em outras oportunidades relatado, nova invasão do prédio situado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, por pessoas em situações de rua, as quais vêm promovendo, além da ocupação, deliberadas depredações no imóvel.

Narra que atualmente o modus operandi dos invasores consiste em serrar as grades e o portão situados aos fundos do imóvel com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freista (Av. Epitácio Pessoa, n.º 1.674), e que, para evitar a exposição total do imóvel caso sejam removidos esses limitadores de acesso, já promoveu os devidos serviços de solda e recolocação das barras, o que, porém, não restou suficiente, sendo necessária a construção de muro em alvenaria, cuja execução está em andamento.

Expõe, contudo, que a referida obra sofre o risco iminente de ser posta abaixo pelos referidos invasores, antes mesmo que fique totalmente pronta, razão pela qual requer seja deferida medida assecuratória, no sentido de determinar que o Comandante do Batalhão local destaque policiamento para a área, ao menos nas próximas 96 horas, tempo que considera suficiente para conclusão da obra e secagem do muro, evitando assim possíveis prejuízos materiais, além de garantir a segurança das pessoas que passam diariamente pela localidade.

Pois bem.

O imóvel em destaque constitui relevante e valioso ativo arrecadado junto às Massas

Falidas, o que configura e evidencia a presença do interesse público na sua preservação até a efetiva realização do ativo, com vista ao pagamento da Massa de Credores.

Invasões de propriedade, depredações e furtos a imóveis por parte da população que vive em situação vulnerável, são fatos corriqueiros nos grandes centros populacionais. Público e notório também é que o sistema de segurança pública não tem conseguido adotar políticas públicas que baixem ou controlem tais situações, especialmente em razão do aumento da desigualdade social, gerada principalmente pela falta de emprego, atualmente agravada cruelmente em razão da pandemia da Covid 19.

No entanto, exigir que o sistema de segurança pública, que já se encontra visivelmente deficitário, promova exclusiva proteção a um determinado patrimônio privado - não obstante o interesse público acima destacado - ainda que por poucas horas, extrapola a competência desse juízo falimentar, pois estaria impondo ao Comandante responsável pelo patrulhamento da região, mudança no planejamento de atuação do policiamento local, em benefício específico, o que com certeza contraria o interesse da coletividade que necessita do essencial serviço de segurança pública.

Como solução, reconhecendo a excepcionalidade da situação, e dentro do norte de cooperação e harmonia entre todos os órgãos de atuação do Estado, DETERMINO seja INTIMADO o Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou seu Oficial de Dia, para que tome ciência da situação narrada e providencie o reforço do patrulhamento na localidade do imóvel e de todo seu entorno nas próximas 96 horas, a fim de que seja evitado e repellido toda e qualquer tentativa de invasão ao imóvel localizado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, em especial, na sua entrada de fundos com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freitas (Av. Epiácio Pessoa, n.º 1.674), devendo para tanto, ser comunicado a todos os policiais de serviço na localidade.

A intimação deve ser realizada pelo Oficial de Justiça em regime de Plantão, com urgência máxima. Expeça-se o mandado.

No mais, voltem conclusos para apreciação dos demais pedidos.

Rio de Janeiro, 22/02/2022.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **45GC.J2CL.DCG6.84A3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 23/02/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Exmo. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ

Processo 0105323-98.2014.8.19.0001

Venho através desta, notificar V.Exa. nos autos supra epigrafados, que o Bem Imóvel da Rua Saddock de Sá nº 245 – Ipanema/RJ , com nº de matrícula 93.832 do 5º RGI/RJ , pertencente a ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO – ASSESPA no processo de Execução Trabalhista nº 0100487-27.2016.5.01.0078, será levado a LEILÃO JUDICIAL , na modalidade eletrônica, nas datas de 22 de março de 2022 e 05 de abril de 2022, a partir de 14h, através de Leilão Público Unificado do TRT/RJ, pelo Leiloeiro Público assinado infra, com site [www.marcoscostaleiloeiro.com.br](http://www.marcoscostaleiloeiro.com.br).

Obs. Na Certidão de Ônus Reais, consta em AV.73 – Indisponibilidade nos termos do Ofício nº 1863/2017/OF em 19/12/2017 da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, prenotado no Lº1DM-601892-179 em 20/12/2017.

Nestes termos

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

Marcos Costa

JUCERJA 152

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Atualizado em** 23/02/2022

**Data** 23/02/2022



## Plantão 24 Horas Processo Eletrônico

**14/2022/MND**

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001** Distribuição: 28/03/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência  
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA  
Oficial de Justiça:

**Intimado(a): Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou seu Oficial de Dia.**

**Local da Diligência: 23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Endereço: Rua Capitão César de Andrade, 119, Leblon, RJ**

**Prazo para Cumprimento: 96 horas.**

**Finalidade: Intimação do Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou seu Oficial de Dia, para que tome ciência da situação narrada (decisão em anexo) e providencie o reforço do patrulhamento na localidade do imóvel e de todo seu entorno nas próximas 96 horas, a fim de que seja evitado e repellido toda e qualquer tentativa de invasão ao imóvel localizado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, em especial, na sua entrada de fundos com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freitas (Av. Epiácio Pessoa, n.º 1.674), devendo para tanto, ser comunicado a todos os policiais de serviço na localidade.**

**Despacho: "... A intimação deve ser realizada pelo Oficial de Justiça em regime de Plantão, com urgência máxima. Expeça-se o mandado."**

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Fernando Cesar Ferreira Viana**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à INTIMÇÃO acima ordenada. Eu, \_\_\_\_\_ Anna Irene d'Amico - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22757, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Anna Irene d'Amico - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22757, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito

Mandado: 2022009501 Receb.: 23/02/2022 Limite: 24/02/2022 Oficial: Andre Oliveira Da Cunha



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br



Resultado do mandado:

POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE

Código de Autenticação: 4MPF.JDS3.JZA7.L4A3

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**Mandado: 2022009501 Receb.: 23/02/2022 Limite: 24/02/2022 Oficial: Andre Oliveira Da Cunha**



Fls.

**Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 22/02/2022

### Decisão

Fls. 22.933/22.936 (Pet. Administrador Judicial): Notícia o Administrador Judicial, mais uma vez, após já ter em outras oportunidades relatado, nova invasão do prédio situado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, por pessoas em situações de rua, as quais vêm promovendo, além da ocupação, deliberadas depredações no imóvel.

Narra que atualmente o modus operandi dos invasores consiste em serrar as grades e o portão situados aos fundos do imóvel com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freista (Av. Epitácio Pessoa, n.º 1.674), e que, para evitar a exposição total do imóvel caso sejam removidos esses limitadores de acesso, já promoveu os devidos serviços de solda e recolocação das barras, o que, porém, não restou suficiente, sendo necessária a construção de muro em alvenaria, cuja execução está em andamento.

Expõe, contudo, que a referida obra sofre o risco iminente de ser posta abaixo pelos referidos invasores, antes mesmo que fique totalmente pronta, razão pela qual requer seja deferida medida assecuratória, no sentido de determinar que o Comandante do Batalhão local destaque policiamento para a área, ao menos nas próximas 96 horas, tempo que considera suficiente para conclusão da obra e secagem do muro, evitando assim possíveis prejuízos materiais, além de garantir a segurança das pessoas que passam diariamente pela localidade.

Pois bem.

O imóvel em destaque constitui relevante e valoroso ativo arrecadado junto às Massas

Falidas, o que configura e evidencia a presença do interesse público na sua preservação até a efetiva realização do ativo, com vista ao pagamento da Massa de Credores.

Invasões de propriedade, depredações e furtos a imóveis por parte da população que vive em situação vulnerável, são fatos corriqueiros nos grandes centros populacionais. Público e notório também é que o sistema de segurança pública não tem conseguido adotar políticas públicas que baixem ou controlem tais situações, especialmente em razão do aumento da desigualdade social, gerada principalmente pela falta de emprego, atualmente agravada cruelmente em razão da pandemia da Covid 19.

No entanto, exigir que o sistema de segurança pública, que já se encontra visivelmente deficitário, promova exclusiva proteção a um determinado patrimônio privado - não obstante o interesse público acima destacado - ainda que por poucas horas, extrapola a competência desse juízo falimentar, pois estaria impondo ao Comandante responsável pelo patrulhamento da região, mudança no planejamento de atuação do policiamento local, em benefício específico, o que com certeza contraria o interesse da coletividade que necessita do essencial serviço de segurança pública.

Como solução, reconhecendo a excepcionalidade da situação, e dentro do norte de cooperação e harmonia entre todos os órgãos de atuação do Estado, DETERMINO seja INTIMADO o Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou seu Oficial de Dia, para que tome ciência da situação narrada e providencie o reforço do patrulhamento na localidade do imóvel e de todo seu entorno nas próximas 96 horas, a fim de que seja evitado e repelido toda e qualquer tentativa de invasão ao imóvel localizado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, em especial, na sua entrada de fundos com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freitas (Av. Epiácio Pessoa, n.º 1.674), devendo para tanto, ser comunicado a todos os policiais de serviço na localidade.

A intimação deve ser realizada pelo Oficial de Justiça em regime de Plantão, com urgência máxima. Expeça-se o mandado.

No mais, voltem conclusos para apreciação dos demais pedidos.

Rio de Janeiro, 22/02/2022.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **45GC.J2CL.DCG6.84A3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 23/02/2022 e foi publicado em 25/02/2022 na(s) folha(s) 122/135 da edição: Ano 14 - nº 116 do DJE.

Proc. 0105323-98.2014.8.19.0001 - GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Adv(s). Dr(a). ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS (OAB/RJ-061937), Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Dr(a). FREDERICO COSTA RIBEIRO (OAB/RJ-063733), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO (OAB/RJ-059293), Dr(a). ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR (OAB/RJ-201905), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RS-011483), Dr(a). CEZAR ROBERTO BITENCOURT (OAB/RJ-218023), Dr(a). LUCIANO RAMOS VOLK (OAB/RJ-128493), Dr(a). IVONETE SILVA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-074874), Dr(a). ALEXIS LEMOS COSTA (OAB/DF-022986), Dr(a). LEONARDO CAVALCANTE DE ARAUJO (OAB/RJ-208842), Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO, Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS X Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES (Adv(s). Dr(a). FÁBIO FELIPE PITTA FERNANDES CORRÊA (OAB/RJ-090112), Dr(a). CARLOS CEZAR DE SOUZA (OAB/RJ-149047), Dr(a). SERGIO VIEIRA (OAB/RJ-170249) Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES, Dr(a). RODRIGO KELLY AMIM (OAB/RJ-118242), Dr(a). FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES (OAB/RJ-025872), Dr(a). DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES (OAB/RJ-164164), Dr(a). ANA CAROLINA FABIANO MENDES (OAB/RJ-209824), Dr(a). PROCURADOR DO MUNICÍPIO (OAB/TJ-000009), Dr(a). LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO (OAB/RJ-175354) Decisão: .... Como solução, reconhecendo a excepcionalidade da situação, e dentro do espírito de cooperação e harmonia entre todos os órgãos de atuação do Estado, DETERMINO seja INTIMADO o Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou seu o OFICIAL DE DIA, para que tome ciência da situação narrada e providencie o reforço do patrulhamento na localidade do imóvel e todo seu entorno nas próximas 96 horas, a fim de que seja evitado e repellido toda e qualquer tentativa de invasão ao imóvel localizado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, em especial, na sua entrada de fundos com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freista (Av. Epitácio Pessoa, n.º 1.674), devendo para tanto, ser comunicado a todos os policiais de serviço na localidade. A intimação deve ser realizada pelo Oficial de Justiça em regime de Plantão, com urgência máxima. Expeça-se o mandado. No mais, voltem conclusos para apreciação dos demais pedi

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada de Mandado**

**Data**

**25/02/2022**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central de Mandados das Varas Cív/empr/reg. Pub da Capital**



Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001  
**Mandado: 2022009501**  
**Documento: 14/2022/MND**

**CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA JURÍDICA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 09:00, compareci ao seguinte endereço: indicado no r.mandado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) 23.Batalhao de Policia Militar, na pessoa do(a) Sr. Flávio Érico Torres de Moura, secretário do Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, RG 74.501 que informou possuir poderes para receber o mandado, ato contínuo recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

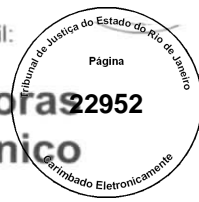
Observação:

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Andre Oliveira da Cunha - 01/27107

**Resultado do Mandado: Positivo**





# Plantão 24 Horas 2952

## Processo Eletrônico

14/2022/MND

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001** Distribuição: 28/03/2014  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência  
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA  
Oficial de Justiça:

**Intimado(a): Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou seu Oficial de Dia.**

**Local da Diligência: 23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Endereço: Rua Capitão César de Andrade, 119, Leblon, RJ**

**Prazo para Cumprimento: 96 horas.**

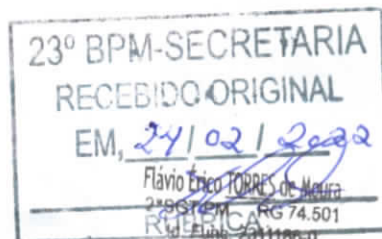
**Finalidade:** Intimação do Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou seu Oficial de Dia, para que tome ciência da situação narrada (decisão em anexo) e providencie o reforço do patrulhamento na localidade do imóvel e de todo seu entorno nas próximas 96 horas, a fim de que seja evitado e repellido toda e qualquer tentativa de invasão ao imóvel localizado na Av. Saddock de Sá, n.º 276, Ipanema, Rio Janeiro, em especial, na sua entrada de fundos com acesso de frente para Logoa Rodrigo de Freitas (Av. Epitácio Pessoa, n.º 1.674), devendo para tanto, ser comunicado a todos os policiais de serviço na localidade.

**Despacho:** "... A intimação deve ser realizada pelo Oficial de Justiça em regime de Plantão, com urgência máxima. Expeça-se o mandado."

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Fernando Cesar Ferreira Viana**, **MANDA** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e sendo aí proceda à INTIMÇÃO acima ordenada. Eu, \_\_\_\_\_ Anna Irene d'Amico - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22757, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Anna Irene d'Amico - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22757, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito



Mandado: 2022009501 Receb.: 23/02/2022 Limite: 24/02/2022 Oficial: Andre Oliveira Da Cunha



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 02/03/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

**GRERJ 50532606019-06**

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

**LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA**, escritório contratado pelos Administradores Judiciais para patrocinar os interesses da MASSA FALIDA GALILEO ADMINSITRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A., vem através de sua Sócia que a esta subscreve, requerer a V. Exa. a expedição dos competentes mandados de pagamento referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, no valor individual de R\$ 22.000,00, cada.

Na oportunidade a Requerente informa que os últimos mandados de pagamento recebidos foram referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021, conforme se constata à fl. 22653.

**Assim, a requerente postula a expedição dos competentes mandados de pagamento pertinentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, no total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em nome de CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO, inscrita no CPF sob o nº 753.136.697-53, posto que vencidos e não pagos até a presente data.**

BANCO BRADESCO – 237  
AGENCIA 6595  
CONTA CORRENTE 62.761-5

P. DEFERIMENTO.  
Rio de Janeiro, 01 de março de 2022.

Cristiane Cardoso Lopes Mançano  
OAB 59.293-RJ



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 09/03/2022

**Data da Juntada** 09/03/2022

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** Of

**Texto**



SERVIÇO REGISTRAL  
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes  
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel: 2232-9744 – CEP: 20050-009 – CNPJ: 30.715.734/0001-18



T: 21/6530 e 7304

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

**OFÍCIO Nº 1289/2021– 7º RI**

Ref.: Código de rastreabilidade nº 81920217496959

Ofício nº 665/202/OF, de 05/08/2021 – 7ª Vara Empresarial Capital/RJ

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS  
S/A.

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do Ofício da referência, aqui recepcionado via malote digital, remeto a Vossa Excelência, em apartado, certidão atualizada dos imóveis apontados no judicial expediente.

Na oportunidade, e por dever de ofício, levo ao conhecimento desse d. Juízo Empresarial que, revendo os livros e matrículas desta Serventia Registral, **nenhum registro** foi encontrado em relação ao imóvel identificado por: "Avenida Presidente Vargas, 52, Centro, Rio de Janeiro". Em consequência, restou localizado em nosso Fólio Real o imóvel que ostenta o numeral **62** do mesmo logradouro, e aqui matriculado sob o nº **50094**, razão da remessa do aludido documento para conhecimento e apreciação de Vossa Excelência.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Décio Luiz Gomes  
Oficial Registrador  
Mat. nº 90/230

Excelentíssimo Senhor

Doutor **DIOGO BARROS BOECHAT**

DD. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital / RJ

EMISSÃO EM 07/09/2021 14:51:46 4652264 170003

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Edifício na Rua Teófilo Otoni nº 15, constituído das lojas A e B, sobrelojas 201 a 207, salas 201 a 207, 301 a 307, 401 a 418, 501 a 518, 601 a 618, 701 a 718, 801 a 818, 901 a 918, 1001 a 1011 e 1201 a 1212, na freguesia da Candelária, e o domínio útil do terreno, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo 40,80 metros de frente; 16,86m do lado direito; 19,80m do lado esquerdo e 42,75m nos fundos; confrontando à direita com a Rua Visconde de Itaboraí, à esquerda com a Rua Primeiro de Março e nos fundos com os prédios 62 e 84 da Avenida Presidente Vargas. PROPRIETÁRIOS: 1) OTHON LYNCH BEZERRA DE MELLO JUNIOR, solteiro, maior, industrial, CPF 003.064.877-72; 2) ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Auxiliadora Fernandes Bezerra de Mello, do lar, CPFs 000.651.104-04 e 000.592.774-91; 3) RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Francisca Ninosa Ribeiro Coutinho Bezerra de Mello, do lar, CPFs nos 000.461.754-15 e 000.692.054-34; 4) PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Beatriz Soares Bezerra de Mello, psicóloga, CPFs 005.910.337-04 e 004.893.107-10; 5) ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Anamaria Meira Bezerra de Mello, do lar, CPFs 005.382.107-78 e 044.274.087-53; 6) ANNA BEZERRA DE MELLO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, do lar, viúva de Rubens Berardo Carneiro da Cunha, com quem foi casada pelo regime da separação de bens, CPF 004.893.287-68; 7) MARIA AMALIA BRITO BEZERRA DE MELLO FILHA, desquitada, do lar, CPF 005.682.287-15; 8) ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, industrial, casado pelo regime da separação de bens com Maria Lucia Saldanha Bezerra de Mello, do lar, CPFs 000.592.854-00 e 000.598.544-72; 9) ARTHUR BRITO BEZERRA DE MELLO, desquitado, industrial, CPF 005.682.017-87; 10) ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, viúva, do lar, CPF 003.064.797-53; 11) YEDA COSTA BEZERRA DE MELLO e RITA MARIA AMALIA COSTA BEZERRA DE MELLO MEYER, casada pelo regime da separação de bens com José Augusto Silveira Meyer, CPF 009.856.867-15, todos brasileiros, residentes os 1º, 4º ao 7º, 9º ao 11º nesta cidade, e os 2º, 3º e 8º em Recife-PE, na proporção de 1/11 para cada um. Adquirido conforme títulos transcritos neste Cartório nos livros 3-N, 3-R, 3-BB e 3-BO sob números 7119, 7121, 7123, 9477, 29215 e 38859 as fls.55, 56, 58, 278, 292 e 259; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.01-Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, inclusive frutos e rendimentos; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.//

R.02-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 16

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521 - 2-X	5816
	VERSO

de julho de 1980, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, os proprietários deram em LOCAÇÃO as salas 501 a 504 do edifício; à COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGC 33.009.911/0001-39, pelo prazo de quatro anos, contados a partir de 16.07.80, sendo o aluguel mensal de Cr\$39.000,00, acrescidos do imposto predial, taxa de lixo, taxa de água e esgoto, despesas de condomínio, consumo de luz, seguro contra fogo e de mais contribuições. O aluguel será reajustado a cada período de 12 meses, de acordo com a variação das ORTN's. No caso de alienação, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente contrato nos termos do artigo 1197 do Código Civil; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.////////

AV.03-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que 1/11 do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de Paulo Brito Bezerra de Mello, fica livre do gravame mencionado na AV.01, em virtude do Mandado do Juízo de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade Cartório do 3º Ofício, datado de 12.1.81, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Rosauro Estellita, neste Cartório arquivado, no qual foi determinado o cancelamento das cláusulas de inalienabilidade vitalícia impenhorabilidade e incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos que recaem sobre o referido 1/11 do imóvel; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.////

R.04-LOCAÇÃO-Certifico que pelo Contrato Particular datado de 01 de dezembro de 1980, os proprietários deram em locação a loja "A" do edifício, ao CITIBANK, N.A., instituição financeira norte americana, CGC 33.042.953/0001-71, pelo prazo de três anos, a começar no dia 01.12.80 e a terminar dia 30.11.83, sendo o aluguel mensal de Cr\$80.000,00, correspondente a 113,20222 ORTN's do mês de dezembro de 1980, acrescido do imposto predial, taxas de serviços municipais, taxa de água e esgoto, despesas de condomínio, consumo de luz, seguro contra fogo e demais contribuições permitidas por lei. O aluguel será reajustado anualmente, de acordo com a variação do valor das ORTN's. Em caso de alienação, os locadores se obrigam a fazer constar da escritura a presente locação, para que seja respeitada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1981 Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.05-SEPARAÇÃO CONSENSUAL-Certifico que Alvaro Brito Bezerra de Mello SEPAROU-SE consensualmente de Anamaria Meira Bezerra de Mello, com quem era casado pelo regime da completa separação de bens voltando ela a usar o nome de solteira "Anamaria Meira Bethlem". A averbação foi feita a requerimento datado de 07.10.83, instruído com a Certidão de Casamento, da qual consta a averbação da separação, homologada por sentença de 07.12.82, do Juízo de Direito da

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

3ª Vara de Família desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

AV.06-DIVÓRCIO-Certifico que Arthur Brito Bezerra de Mello DIVORCIOU-SE de Maria Vitória Regia Goes Bezerra de Mello, com quem era casado pelo regime da separação de bens. A averbação foi feita a requerimento datado de 07.11.83, instruído com xerox da certidão de casamento, da qual consta a averbação do divórcio, por sentença de 04.09.80 do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1983. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.07-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amália Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel descrito na matrícula, PARTILHADO à DALMO DE VASCONCELOS REIS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, economista, casado pelo regime da separação de bens com Mônica Labarthe de Vasconcelos, residente nesta cidade, CPF 338.935.867-68, pelo valor de Cr\$4.545.454, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19.09.85, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 06.8.85 pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445; do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.08-PARTILHA- Certifico que pelo mesmo título do R.07, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à SANDRA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF nº 690.871.137-49, com sede nesta cidade, pelo valor de Cr\$4.545.454. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445; do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst. Didimo Bragança.//

R.09-PARTILHA- Certifico que pelo mesmo título do R.07, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à HELENA MARIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF 667.225.277-00, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 2.727,27. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2585445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1986. Assinados: Téc. Jud. Jurda. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

AV.10-DIVÓRCIO-Certifico que Alvaro Brito Bezerra de Mello e Ana Maria Meira Bezerra de Mello se DIVORCIARAM, na forma da sentença

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-A
	VERSO

de conversão em divórcio, do M.M.Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta cidade, voltando o cônjuge mulher a usar o nome de solteira Anamaria Meira Bethlem. A averbação foi feita mediante requerimento datado de 19.10.88, instruído com Certidão de Casamento, em fotocópia, que ficam neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.////////

AV.11-Certifico que o estado civil atual de Rita Maria Amalia Costa Bezerra de Mello Meyer é de viúva de José Augusta Silveira Meyer. A averbação foi feita a requerimento datado de 19.10.88, instruído com xerox da certidão de óbito, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de novembro de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.////////

R.12-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amalia Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel descrito na matrícula, PARTILHADO à RENATO BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF 330.324.087-68, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 4.545.454,00, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19 de setembro de 1985, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida aos 06.08.85, pelo mesmo juiz, com um aditamento datado de 12 de maio de 1986, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Carlos Coelho Lavigne de Lemos. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.///

R.13-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Maria Amalia Brito Bezerra de Mello Filha, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi 1/66 do imóvel PARTILHADO à CLAUDIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF número 594.337.607-00, residente nesta cidade, pelo valor Cr\$4.545.454,00 conforme Formal de Partilha dado e passado aos 19.09.85 assinado pelo M.M.Juiz Dr. Luiz Carlos Salles Guimarães, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida em 06.8.85 pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia 2508445/83; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Paulo Jorge Lencastre.////

R.14-PARTILHA-Certifico que pelo mesmo título do R.13, foi 1/66 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à DENISE BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, estudante, residente nesta cidade, CPF 786.265.107-30, pelo valor de Cr\$4.545.454,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2508445/83; do que



CONTINUA A RESO3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1989 *Arduo de Azevedo*

AV.15-GRAVAME-Certifico que as aquisições objeto dos R.07 à R.09, R.12 à R.14 desta matrícula (1/66 para cada uma), ficam gravadas com as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE. A averbação foi feita em cumprimento ao Mandado de Averbação do Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, dado e passado aos 15.06.90, assinado pelo M.M.Juiz Dr. José Affonso Rondeau, em decorrência de subrogação autorizada por sentença de 27.03.90, transitada em julgado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1990 *Arduo de Azevedo*

R.16-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à ALBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CPF 070.508.284-91, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito em conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horacio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13 de janeiro de 1992, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994 *Arduo de Azevedo*

R.17-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à CARLOS FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, CPF 138.343.474-34, casado pelo regime da absoluta separação de bens com ROZANA AGUIAR BEZERRA DE MELLO, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados em Campos-RJ, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horacio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994 *Arduo de Azevedo*

R.18-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula, PARTILHADO à MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO HALLER-WILLIAMS, brasileira, professora, CPF 018.588.154-87 e seu marido RONALD DAVID HALLER-WILLIAMS, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICIOLA	FICHA
16521 - 2-X	5816-B
	VERSO

Formal de Partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de março de 1994. *Josias Horácio da Silva*

R.19-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à MARIA LUIZA BEZERRA DE MELLO PERES DA COSTA, brasileira, socióloga, CPF 070.507.984-87, casada pelo regime da separação de bens com CARLOS JOSÉ EDUARDO DAS DORES PERES DA COSTA, brasileiro, médico, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27 de abril de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *Josias Horácio da Silva*

R.20-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à NELSON FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, bacharel em administração, CPF 083.940.164-72, casado pelo regime da separação de bens com MARIA LUCIA MARROQUIM BEZERRA DE MELLO, brasileira, psicóloga, residente e domiciliado em Boa Viagem-Recife Pernambuco, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22 de janeiro de 1992, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13 de janeiro de 1992, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *Josias Horácio da Silva*

R.21-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à OTAVIO FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, agrônomo, CPF 276.998.704-68, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.1.92 assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro

CONTINUA A FOLHA



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-C



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

08 de março de 1994. *João de Deus Costa*

R.22-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à ROQUE FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, químico industrial, CPF 257.231.894-68, casado pelo regime da absoluta separação de bens com SUZANA AGUIAR BEZERRA DE MELLO, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo preço de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo M.M.Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27.04.90. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *João de Deus Costa*

R.23-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Recife-PE, foi 1/88 de 1/11 do imóvel objeto da matrícula PARTILHADO à VICTOR FERNANDES BEZERRA DE MELLO, brasileiro, engenheiro químico, CPF 257.330.954-15, casado pelo regime da absoluta separação de bens com KARLA HOLANDA BEZERRA DE MELLO, brasileira, economista, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Cr\$204.545,45. O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha dado e passado aos 22.01.92, assinado pelo MM Juiz Dr. Josias Horácio da Silva, contendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 13.01.92, pelo mesmo juiz. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 564/127.230-4, em 27 de abril de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de março de 1994. *João de Deus Costa*

AV.24-CANCELAMENTO DE GRAVAME- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 10ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, datado de 22.10.97, assinado pela MM. Juíza Drª Myriam Medeiros da Fonseca Costa, ficam canceladas as Cláusulas de "Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade", objetos dos R.07, R.08, R.09, R.12, R.13, R.14, que gravavam 1/66 do imóvel descrito na matrícula, em cada registro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1997. *João de Deus Costa*

AV-25-PACTO ANTENUPCIAL-Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Renato Brito Bezerra de Mello e Francisca Nírosa Ribeiro Coutinho Bezerra de Mello, qualificados na matrícula, pela qual convencionaram o regime de seu casamento, o da separação de bens, foi registrada no Registro de Imóveis de Recife-PE. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998. *João de Deus Costa*

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
16521-2-X	5816-C
	VERSO

R-26-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA ELIZABETH BEZERRA DE MELLO MARINHO, industrial, CIC 104.524.194-68, casada pelo regime da separação de bens com RAFAEL MAROJA MARINHO, advogado, CIC 101.663.864-72, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-27-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA BERENICE BEZERRA DE MELLO LOPES DA CRUZ, bacharel em direito, CPF número 195.659.334-91, casada pelo regime da separação de bens com CLÁUDIO FERREIRA LOPES DA CRUZ, administrador de empresas, CPF número 053.657.084-15, brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-28-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA TEREZA BEZERRA DE MELLO CABRAL DA COSTA, brasileira, CPF 382.137.964-20, casada pelo regime da separação de bens com DUFILIC CABRAL DA COSTA JUNIOR, CPF nº 243.818.964-91, comerciantes, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-29-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6 de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a RENATO BRITO BEZERRA DE MELLO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, CPF nº 276.997.814-49, residente e domiciliado em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 5.64-127.236.3 de 18-4-98, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-30-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16521 - 2-X

FICHA  
5816-D



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6-de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA LUIZA BEZERRA DE MELLO LEMOS, advogada, CIC 134.828.824-87, casada pelo regime da separação de bens com ALEXANDRE TADEU RABELO DE LEMOS, advogado, CIC 082.641.984-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Recife-PE, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90. O referido é verdadeiro, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

R-31-PARTILHA-Certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara das Sucessões e Registros Públicos de Pernambuco-RE, contendo a sentença que julgou a partilha proferida aos 29-11-95, foi 1/6-de 1/11 do imóvel descrito na matrícula partilhado a ANA AMÁLIA BEZERRA DE MELLO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, psicóloga, CPF número-040.699.864-72, casada pelo regime da separação de bens com ANTONIO FREDERICO CARVALHEIRA DE MENDONÇA, advogado, CPF 004.602.304-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, pelo valor de Ncz\$78.787.878. O imposto de transmissão foi pago pela guia 5.64-127.236.3 de 18-4-90, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-32-PACTO ANTENUPCIAL Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ana Elizabeth Bezerra de Mello Marinho e Rafael Maroja Marinho, pela qual convencionaram o regime de seu casamento o da separação de bens, foi registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pernambuco, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-33-NOVO ESTADO CIVIL-Certifico que Ana Elizabeth Bezerra de Mello Marinho é hoje viúva em virtude do falecimento de seu marido ocorrido em 08-03-93, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97. O referido é verdadeiro, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

AV-34-PACTO ANTENUPCIAL Certifico que a escritura de pacto antenupcial lavrada entre Ana Luiza Bezerra de Mello Lemos e Alexandre Tadeu Rabelo de Lemos, pela qual convencionaram o regime de seu casamento o da separação de bens, foi registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Pernambuco, conforme comprova com documentação arquivada no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, em data de 16-12-97, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de março de 1998.

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-D
	VERSO

AV-35-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a matrícula a fim de tornar certa a proporção que cada uma das proprietárias no meadas em 11º lugar na mesma, possuem do imóvel e que é a seguinte Yêda Costa Bezerra de Mello ( 85,34% de 1/11 ) e Rita Maria Amália Bezerra de Mello Meyer ( 14,66% de 1/11. A retificação foi feita a requerimento das ditas senhoras, datado de 01 de dezembro de 1999, acompanhado de documento comprobatório, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2000. *[Assinatura]*

AV.36-CANCELAMENTO DE GRAVAMES- certifico que em virtude do falecimento de Renato Brito Bezerra de Mello, fica 1/11 do imóvel objeto da matrícula, liberado das cláusulas de "Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Incomunicabilidade", mencionadas na AV.01, ficando em consequência os R.26,R.27,R.28,R.29,R.30 e R.31, livres dos referidos gravames. A averbação foi feita a requerimento datado de 31 de maio de 2000, instruído com a Certidão de Óbito do Cartório da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2000. *[Assinatura]* \*

AV.37-RETIFICAÇÃO- Certifico que retificada a matrícula a fim de ficar consignado que o Edifício tem a seguinte caracterização: - 1 Subsolo, Lojas A e B, Sobrelomas 201/207, Salas 201/207, 301/307, 401/418, 501/518, 601/618, 701/718, 801/818, 901/918, 1001/1011, 1101/1111 e 1201/1212. Averbação feita a requerimento data do de 31 de maio de 2000, e de conformidade com as transcrições, nºs 7119, 7121, 7123 e 9477 dos livros 3-N e 3-R, deste Cartório. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2000. *[Assinatura]* \*

AV-38-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a matrícula, a fim de ficar consignado que as adquirentes qualificadas em 11º lugar, ou seja, Yêda Costa Bezerra de Mello Meyer e Rita Maria Amália Bezerra de Mello Meyer, adquiriram as suas proporções de 85,34% de 1/11 e 14,66% de 1/11 do imóvel, LIBERADAS DOS GRAVAMES DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE, objeto da Av-01. A averbação foi feita a requerimento datado de 12 de junho de 2000, e de conformidade com a transcrição feita - neste Cartório sob nº 38859 a fls. 259 do livro 3-BO. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2000. *[Assinatura]*

AV-39-RETIFICAÇÃO - Certifico que fica retificada a Av-38, para tornar certo os nomes das adquirentes, que são: Yêda Costa Bezerra de Mello e Rita Maria Amália Costa Bezerra de Mello Meyer, e não como consta. A retificação foi feita de acordo com o transcrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2000. *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-E



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.40-RETIFICAÇÃO:** Certifico que ficam retificados os Registros - R.16 ao R.23, para constar que a fração adquirida por cada um dos proprietários ali qualificados é de 1/8 de 1/11, resultando em 1/88 para cada um; e não como erroneamente ali constou. Averbação feita mediante requerimento datado de 29/08/2000, acompanhado do título que serviu para o registro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. *Adelino de A.* S

**AV.41-CANCELAMENTO DE GRAVAMES:** Certifico que em virtude do falecimento de Alberto Brito Bezerra de Mello, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade que gravavam 1/11 do imóvel objeto da matrícula, objeto dos R.16 ao R.23. Averbação feita mediante requerimento datado de 29/08/00 instruído com cópia da certidão de óbito da 5ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade (livro 377 às fls. 288v), que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2002. *Adelino de A.* S

**AV.42** - Certifico que nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 05 de junho de 2009, e de acordo com os termos do art. 615-A da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, fica averbada a **Existência de Ação** - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 12ª Vara Cível desta cidade, sob o nº 2009.001.141814-6, interposta por FLAVIO BRAGA MONTEIRO GRATACOS, CPF/MF nº 846.941.577-87, em face de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78; sendo o valor de causa de R\$488.947,21. Averbação feita a requerimento datado de 08 de junho de 2009, instruído com a mencionada Certidão, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009. *Adelino de A.*

**AV.43** - Certifico que nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 05 de junho de 2009, e de acordo com os termos do art. 615-A da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006, fica averbada a **Existência de Ação** - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 7ª Vara Cível desta cidade, sob o nº 2009.001.141811-0, interposta por VERONICA WOLF VON ARCOSY, CPF/MF nº 077.040.867-23, em face de ALVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78; sendo o valor de causa de R\$833.918,89. Averbação feita a requerimento datado de 08 de junho de 2009, instruído com a mencionada Certidão, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009. *Adelino de A.*

**AV.44- INDISPONIBILIDADE** - Certifico que por determinação do MM. Juiz Titular, Dr. Gesivaldo Nascimento Brito, da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA (proc. nº 2008.272702 CJ), contida no Ofício C2ª VPF nº 254/08, datado de 21 de julho de

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-E

VERSO

2008, nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 140.03.990196-6, ficam 2/11 do imóvel descrito na matrícula, de propriedade de PAULO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.910.337-04 (1/11); e ÁLVARO BRITO BEZERRA DE MELLO, CPF/MF nº 005.682.107-78 (1/11), indisponíveis, não podendo ser alienados a qualquer título, até posterior deliberação do citado Juízo. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2010. *Mauêga*

AV.45 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Certifico que por determinação da MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador - BA, Drª Bela Aíde Ouais, contida no Ofício nº 57/2011, de 27 de abril de 2011 (N/REF Proc. nº 2008.272702 CJ), fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.44, que gravava 2/11 do imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Aviso nº 322/2011, datado de 05 de maio de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, publicado no Caderno I - Administrativo, Ano 3 - nº 161/2011, em 9 de maio, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011. *Mauêga*

R.46-HIPOTECA (Protocolo: 152300)- Certifico que pela escritura de 17.06.1996, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício de Recife - PE, no livro nº 1365-A, série J-21, fls. 065/068v., USINA CENTRAL BARREIROS S/A, com sede em Recife - PE, na Praça Sérgio Loreto, nº 1110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.775.757/0001-00, com a intermediação do proprietário (1/11 do imóvel) e garantidor, ROBERTO BRITO BEZERRA DE MELLO, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.292.854-00, casado pelo regime da separação de bens com MARIA LÚCIA SALDANHA BEZERRA DE MELLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.598.544-72, residente e domiciliado em Recife - PE; contraíu uma dívida perante a SIMAB S/A, com sede nesta cidade, na Avenida das Américas, nº 4.430, 3º andar, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.044.058/0001-96, através do contrato particular de nº 112/95-6, celebrado em 25 de maio de 1995, devidamente registrado em microfilme no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 1097239, em 28 de junho de 1995, proveniente de financiamento da venda antecipada de 14.000 TM (toneladas métricas) de açúcar de sua fabricação do tipo demerara, da safra 95/96 destinados a exportação, pelo valor de US\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), venda esta para entrega futura, sendo na oportunidade a referida operação de venda antecipada, sido lastreada por garantia real, através de hipoteca do imóvel de propriedade da outorgada credora, Cotonifício Othon Bezerra de Mello S/A., a favor da empresa SIMAB S/A; tendo sido para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil, dado em garantia da dívida hipotecária 1/11 do imóvel objeto da matrícula, que, juntamente com outras propriedades, totalizam o valor de R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, *Rui Silva de Oliveira*, digno. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2012. *Mauêga*

Continua na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-F

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.47-CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 155182) - Certifico que em cumprimento ao Ofício nº 1303/2012/OF, da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 10 de outubro de 2012, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Alvaro Henrique Teixeira de Almeida, referente ao processo nº 0141272-62.2009.8.19.0001 (2009.001.141814-6), fica cancelado a prenotação, objeto da Av. nº 42, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Paulo Cesar Moraes de Abreu - 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2012.

AV.48-CANCELAMENTO DE GRAVAME (Protocolo: 158032)- Certifico que fica cancelada a averbação nº 43, referente ao processo nº 0141269-10.2009.8.19.0001 (2009.001.141811-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 85/2013/OF, do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, datado de 06 de fevereiro de 2013, assinado pela MM. Juíza de Direito, Dr.ª Joana Cardia Jardim Cortes, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 25 de março de 2013.

AV.49-CASAMENTO (Protocolo: 166263) - Certifico que, RONALD DAVID HALLER-WILLIAMS e MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO JOHNSON casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge virago a assinar MARIA AMALIA BEZERRA DE MELLO HALLER-WILLIAMS. A averbação foi feita a requerimento datado de 22 de maio de 2014, instruído com cópia autenticada da certidão de registro de assento de casamento, datada de 22 de agosto de 1990, extraída pelo 1º Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Recife/PE, registrado no livro E-13, de emancipações, interdições e ausências, a fl. 136v., sob o número 6246 - matrícula 076562 01 55 1990 2 00013 136 0006246 72, que ficam neste Serviço arquivados. Consta da mencionada certidão, que o matrimônio foi contraído no dia 26 de julho de 1986, em Kingston-Upon-Thames, Inglaterra e registrado no Consulado Geral do Brasil em Londres, no dia 03 de julho de 1990. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo Antonio T. de Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

AV.50-GRAVAME (Protocolo: 172841)- Certifico que 1/66 do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de SANDRA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, representada por seu irmão e curador, Renato Bezerra de Mello de Vasconcelos, fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade. Averbação feita em cumprimento ao Mandado de Instituição de Gravame, do Juízo de Direito da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, dado e passado aos 16 de janeiro de 2015, assinado pela MM. Juíza, Dr.ª Paula de Menezes Caldas, em decorrência de Subrogação de Gravames, através

Continua no verso...

CONTINUA NO VERSO

CERTIDÃO  
21/006530

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 16521 - 2-X	FICHA 5816-F
	VERSO

do processo nº 0094408-87.2014.8.19.0001. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira digitei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015.

AV.51-GRAVAME (Protocolo: 178481) - Certifico que, 1/66 (um sessenta e seis avos) do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de HELENA MARIA BEZERRA DE MELLO DE VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o número 667.225.277-00, já qualificada, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade. A averbação foi feita em cumprimento ao mandado de averbação das cláusulas, datado de 16 de outubro de 2015, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Augusto Borges, em decorrência de subrogação de gravames, através do processo número 0166719-76.2014.8.19.0001. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

AV.52-CANCELAMENTO DE GRAVAMES (Protocolo: 191165) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado de Cancelamento de Gravames, datado de 04 de dezembro de 2017, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Fernanda Xavier de Brito, da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, que gravavam 1/11 (um onze avos) do imóvel objeto da matrícula, de propriedade de ESTHER BEZERRA DE MELLO DE SOUZA LEÃO, inscrita no CPF/MF sob o número 983.064.797-53. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

AV.53-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a loja "A" constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.822-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.216/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (que 436, do CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.54-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a loja "B" constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.821-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.206/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 8



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-G

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.55-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.658-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.228/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.56-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.659-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.238/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.57-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.660-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.243/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.58-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sobreloja 204 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.661-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.247/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê.

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-C

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.59-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sobreloja 205 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.662-6 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.255/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.60-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sobreloja 206 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.663-4 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.267/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.61-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sobreloja 207 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.664-2 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.275/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé.

Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

**AV.62-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a **sala 201 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.665-9 - C.L. 0.6285-1**. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.280/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018. *Moulega*

Continua na ficha 9

CONTINUA A FICHA 9

REGISTRO GERAL

MATRICULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-H

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.63-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 202 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.666-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.284/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.64-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 203 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.667-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.289/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.65-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 204 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.668-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.291/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.66-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 205 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.669-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.294/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digital. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.67-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 206 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.670-  
Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-H VERSO

9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.297/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.68-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 207 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.671-7

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.303/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.69-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 301 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.672-5

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.317/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.70-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 302 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.673-3

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.319/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 476 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.71-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 303 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.674-1

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-1

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.322/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.72-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 304 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.675-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.327/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.73-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 305 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.676-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.332/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.74-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 306 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.677-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.335/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.75-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 307 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.678-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.341/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUANDO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-1

VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.76-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 401 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.679-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.347/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.77-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 402 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.680-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.349/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.78-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 403 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.681-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.352/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.79-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 404 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.682-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.355/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 11

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-J

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.80-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 405 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.683-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.365/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.81-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 406 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.684-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.370/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.82-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 407 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.685-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.373/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Maurício*  
AV.83-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 408 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.686-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.376/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-I VERSO

Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.84-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 409 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.687-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.380/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 426 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.85-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 410 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.688-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.387/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 426 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.86-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 411 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.689-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.396/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 426 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauvega*  
AV.87-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 412 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.690-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.398/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 426 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Ducateli Gabina *Gerson Ducateli*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 12

CONTINUA A FLS 12



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-K

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.88-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 413 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.691-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.403/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.89-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 414 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.692-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.405/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.90-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 415 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.693-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.407/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.91-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 416 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.694-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.410/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.92-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 417 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.695-

Continua no verso.

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-K
	VERSO

6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.415/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.93-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 418 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.696-4

4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.419/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.94-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 501 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.697-2

2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.522/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.95-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 502 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.698-0

0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.530/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.96-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 503 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.699-8

8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 13

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-L

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.534/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.97-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 504 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.700-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.539/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.98-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 505 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.701-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.542/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.99-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 506 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.702-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.547/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.100-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 507 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.703-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.553/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-L VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.101-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 508 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.704-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.555/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.102-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 509 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.705-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.558/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.103-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 510 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.706-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.565/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.104-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 511 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.707-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.568/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 14

CONTINUA A FLS 14

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-M

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
AV.105-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 512 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.708-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.161/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
AV.106-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 513 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.709-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.582/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
AV.107-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 514 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.710-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.588/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Mauje*  
AV.108-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 515 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.711-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.590/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-M VERSO

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.109-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 516 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.712-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.595/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.110-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 517 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.713-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.598/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.111-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 518 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.714-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.600/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.112-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 601 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.715-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.603/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina*  
*Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 15

CONTINUA A FICHA 15

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-N

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.113-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 602 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.716-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.604/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.114-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 603 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.717-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.607/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.115-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 604 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.718-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.615/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.116-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 605 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.719-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.618/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.117-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 606 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.720-  
Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-N

VERSO

2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.620/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.118-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 607 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.721-0

0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.626/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.119-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 608 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.722-8

8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.630/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.120-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 609 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.723-6

6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.635/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.121-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 610 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.724-4

4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 16



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-0

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.638/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.122-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 611 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.725-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.640/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.123-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 612 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.726-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.645/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.124-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 613 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.727-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.647/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.125-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 614 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.728-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.650/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-O VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.126-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 615 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.729-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2013, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.653/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.127-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 616 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.730-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.660/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.128-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 617 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.731-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.662/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.129-INSERÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 618 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.732-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.665/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continue na ficha 17

CONTINUA A FICHA 17

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-P

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.130-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 701 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.733-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.673/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.131-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 702 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.734-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.678/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.132-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 703 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.735-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.681/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.133-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 704 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.736-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.688/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	3816-P VERSO

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gucateli Gabina*  
**AV.134-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 705 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.737-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.695/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gucateli Gabina*  
**AV.135-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 706 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.738-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.703/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gucateli Gabina*  
**AV.136-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 707 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.739-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.715/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

*Gucateli Gabina*  
**AV.137-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 708 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.740-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.720/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Gucateli Gabina *Gucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 18

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-Q

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.138-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 709 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.741-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.722/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.139-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 710 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.742-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.726/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.140-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 711 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.743-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.729/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.141-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 712 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.744-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.734/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *[Assinatura]*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.142-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 713 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.745-  
Continua no Verso.

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-O VERSO

**9 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.737/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.143-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 714 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.746-7

**7 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.744/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.144-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 715 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.747-5

**5 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.748/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.145-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 716 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.748-3

**3 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.753/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.146-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 717 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.749-1

**1 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 19



CONTINUA NA FICHA 19

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-R

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.762/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.147-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 718 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.750-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.771/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.148-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 801 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.751-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.780/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.149-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 802 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.752-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.790/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.150-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 803 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.753-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.794/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-R VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.151-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 804 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.754-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.800/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.152-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 805 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.755-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.804/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.153-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 806 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.756-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.805/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.154-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 807 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.757-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.807/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 20



CONTINUA NA FLS 20

*[Handwritten signature]*



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-S

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.155-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 808 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.758-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.810/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.156-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 809 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.759-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.812/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.157-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 810 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.760-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.816/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.158-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 811 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.761-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.820/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-S VERSO

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.159-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 812 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.762-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.824/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.160-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 813 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.763-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.831/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.161-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 814 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.764-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.835/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.162-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 815 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.765-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.839/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 21

CONTINUA NA FICHA 21

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-T

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.163-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 816 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.766-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.843/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.164-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 817 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.767-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.846/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.165-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 818 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.768-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.849/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.166-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 901 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.769-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel número 00-6.747.850/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.167-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 902 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.770-

Continuação Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-T VERSO

7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.851/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.168-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 903 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.771-5

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.854/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.169-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 904 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.772-3

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.862/2016-5, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.170-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 905 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.773-1

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.865/2016-2, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.171-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 906 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.774-9

- C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 22

CONTINUA A FLS 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-U

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.874/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.172-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 907 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.775-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.885/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.173-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 908 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.776-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.887/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.174-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 909 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.777-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.890/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.175-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 910 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.778-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.897/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-U VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.176-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 911 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.779-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.901/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.177-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 912 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.780-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.905/2016-4, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.178-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 913 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.781-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.916/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina *Gerson Lucateli Cabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.179-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 914 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.782-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.928/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 23

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-V

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.180-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 915 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.783-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.930/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.181-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 916 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.784-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.933/2016-0, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.182-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 917 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.785-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.935/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

AV.183-INSCRICÃO PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 918 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.786-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.940/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson

Continua no Verso

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	3816-V VERSO

*Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.184-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1001 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.737-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.943/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina** *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.185-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1002 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.788-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.948/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina** *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.186-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1003 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.789-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.952/2016-6, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina** *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.187-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518) - Certifico que, a sala 1004 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.790-5 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.957/2016-1, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina** *Gerson Lucateli Gabina* Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

Continua na ficha 24

CONTINUA NA FICHA 24



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16521 - 2-X

FICHA

5816-X

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AV.188-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1005 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.791-3 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.959/2016-9, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.189-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1006 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.792-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.963/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.190-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1007 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.793-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.976/2016-8, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.191-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1008 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.794-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.989/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.192-INScrição PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1009 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.795-

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-X VERSO

**4 - C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.993/2016-7, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.193-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1010 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.796-2

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.747.997/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.194-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1011 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.797-0

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-6.748.003/2016-3, datada de 27 de janeiro de 2016, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.195-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1101 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.798-8

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.512/2018-0, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.196-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1102 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.799-6

**- C.L. 0.6285-1.** A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído

Continua na ficha 25

CONTINUA NA FICHA 25



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-W

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.504/2018-0, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.197-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1103 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.800-2 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.495/2018-1, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.198-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1104 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.801-0 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.489/2018-9, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.199-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1105 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.802-8 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.482/2018-6, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.200-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1106 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.803-6 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.475/2018-5, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da

Continua no Verso...

CONTINUA NO VERSO

# CERTIDÃO

21/006530

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16521 - 2-X	5816-W VERSO

Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.201-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1107 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.804-4 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.465/2018-7, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.202-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1108 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.805-1 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.456/2018-8, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.203-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1109 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.806-9 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.451/2018-3, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de junho de 2018.

**AV.204-INSCRIÇÃO PREDIAL (Protocolo: 193518)** - Certifico que, a sala 1110 constante da matrícula, se acha inscrita na Secretaria Municipal de Fazenda/RJ sob o número 1.975.807-7 - C.L. 0.6285-1. A averbação foi feita a requerimento datado de 25 de maio de 2018, instruído com a cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel número 00-8.863.449/2018-8, datada de 29 de maio de 2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 25

Continua na ficha 26

CONTINUA A FLS 26

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50094

FICHA

62327-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

abaixo e observada a efetiva execução das obras, sem qualquer atualização das parcelas, que serão creditadas no Banco do Brasil, conta corrente número 16.373-2, Agência Empresarial Jardins - SP, prefixo 3336-7, de titularidade de SC RIO CE CANDELÁRIA EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., e não passível de movimentação pela DEVEDORA, sendo que na data da assinatura do presente instrumento, a critério exclusivo do CREDOR, poderá ser liberado o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do crédito, a título de antecipação, respeitados os parágrafos segundo e terceiro da cláusula sexta, com exceção do item "III", do parágrafo terceiro. Para tanto, a referida antecipação ocorrerá mediante apresentação da prenotação do presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente, sem prejuízo do disposto na cláusula Quadragésima Quarta. O valor total do empréstimo é de: R\$39.945.234,87 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Os valores liberados do empréstimo são de: R\$35.954.705,87 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). A liberação do financiamento será feita em 3 (três) parcelas, assim discriminadas: Primeira parcela no valor de R\$1.497.796,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) prevista para o dia 25 de outubro de 2015; segunda parcela no valor de R\$1.497.796,53 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) prevista para o dia 25 de novembro de 2015; e a terceira parcela no valor de R\$994.935,94 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) prevista para o dia 25 de dezembro de 2015. Além dos encargos financeiros, o devedor pagará ao credor, por conta da emissão de aditivo contratual, conforme solicitado pelo DEVEDOR, Comissão Flat de 0,1% (um décimo por cento) na última liberação, calculada sobre o valor da liberação do crédito concedido, independente dos tributos incidentes a serem recolhidos pelo DEVEDOR, exigidos na data de sua liberação. A partes RATIFICAM, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, devidamente averbada em 12 de maio de 2016, sob o número AV.12, da matrícula 37296 e AV.09, das matrículas 37292 a 37308, todas deste Serviço Registral de Imóveis. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. Monteiro*

AV.04-CONSTRUÇÃO/MODIFICAÇÃO (Protocolo: 183774) - Certifico que, pelo processo número 02/13/001604/2012, foi requerida e concedida licença de modificação (construção - obra de *retrofit*) com acréscimo de área em prédio existente, com área total de 7.580,28m<sup>2</sup>. Coube ao edifício (uso e atividade: comercial existente) a seguinte descrição: Avenida Presidente Vargas, número 62 (comercial) - 1 (um) pavimento de subsolo, destinado a serviços e estacionamento com 4 (quatro) vagas cobertas; 1 (um) pavimento de acesso e serviços; 1 (um) pavimento de sobrelojas; 1 (um) pavimento de salas comerciais; 8 (oito) pavimentos de salas comerciais (tipo); 1 (um) pavimento de salas comerciais com dependências no pavimento superior; 1 (um) pavimento de dependências do 11º pavimento; 1 (um) pavimento de técnico; e telhado. Face a tais

Continua no Verso...

CONTINUANDO VERSO

# CERTIDÃO

21/007304

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50094

FICHA

62327-A

VERSO

modificações, o edifício existente passou a ser designado como Avenida Presidente Vargas, número 62, loja 62-A, sobreloja SL 62-A, salas 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, salas com dependência no pavimento superior 1101 e 1102; tendo sido a aceitação concedida em 05 de novembro de 2015. A averbação foi feita mediante a apresentação da Certidão de Aceitação número 21/0162/2015, datada de 10 de novembro de 2015, extraída pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamentos e Edificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, neste Serviço arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

R.05-INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (Protocolo: 183776) - Certifico que, pelo Instrumento Particular datado de 26 de julho de 2016, cuja via fica neste Serviço arquivada, SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, número 153m 12º andar (parte), Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.310.447/0001-71, instituiu o condomínio do imóvel objeto da matrícula, com a finalidade de regulamentar a discriminação e individualização das unidades de propriedade exclusiva, estremadas uma das outras e das partes comuns, nos termos do artigo 1332, do Código Civil Brasileiro (Lei número 10406, de 10 de janeiro de 2002); ficando, em consequência, da seguinte forma: loja 62-A, localizada parte no 1º pavimento e parte no subsolo, e a correspondente fração ideal de 0,032487 do terreno; sobreloja 62-A, localizada na sobreloja, e a correspondente fração ideal de 0,061472 do terreno; sala 201, localizada no 2º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,053187 do terreno; sala 202, localizada no 2º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,039491 do terreno; sala 301, localizada no 3º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno, sala 302, localizada no 3º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 401, localizada no 4º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 402, localizada no 4º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 501, localizada no 5º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 502, localizada no 5º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 601, localizada no 6º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 602, localizada no 6º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 701, localizada no 7º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 702, localizada no 7º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 801, localizada no 8º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 802, localizada no 8º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 901, localizada no 9º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043142 do terreno; sala 902, localizada no 9º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 1001, localizada no 10º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,043143 do terreno; sala 1002, localizada no 10º pavimento, e a correspondente

Continua na ficha 3

CONTINUA A FLS 03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
50094

FICHA  
62327-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

fração ideal de 0,038710 do terreno; sala 1101, localizada no 11º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,085184 do terreno; sala 1102, localizada no 12º pavimento, e a correspondente fração ideal de 0,073362 do terreno. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.  
*J. Monteiro*

**AV.06-ENCERRAMENTO (Protocolo: 183776)** - Certifico que, **fica encerrada a presente matrícula**, em virtude da instituição de condomínio do "Edifício Centro Empresarial Candelária", registrada sob o número R-05, acima, passando as unidades a constituir as seguintes matrículas: loja 62-A - matrícula 50095 - ficha 62328; sobreloja 62-A - matrícula 50096 - ficha 62329; sala 201 - matrícula 50097 - ficha 62330; sala 202 - matrícula 50098 - ficha 62331; sala 301 - matrícula 50099 - ficha 62332; sala 302 - matrícula 50100 - ficha 62333; sala 401 - matrícula 50.101 - ficha 62334; sala 402 - matrícula 50102 - ficha 62335; sala 501 - matrícula 50103 - ficha 62336; sala 502 - matrícula 50104 - ficha 62337; sala 601 - matrícula 50105 - ficha 62338; sala 602 - matrícula 50106 - ficha 62339; sala 701 - matrícula 50107 - ficha 62340; sala 702 - matrícula 50108 - ficha 62341; sala 801 - matrícula 50109 - ficha 62342; sala 802 - matrícula 50110 - ficha 62343; sala 901 - matrícula 50111 - ficha 62344; sala 902 - matrícula 50112 - ficha 62345; sala 1001 - matrícula 50113 - ficha 62346; sala 1002 - matrícula 50114 - ficha 62347; sala 1101 - matrícula 50115 - ficha 62348; e sala 1102 - matrícula 50116 - ficha 62349. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016. *J. Monteiro*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 8.015/73. O referido é verdade; do que dou fé.  
Rio de Janeiro, 20/09/2021

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ  
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 907230

**ISENTO**

*Luiz Carlos Barcellos*  
3º Oficial Substituto - 7º R.I.  
Cadastro 9415235 CG-IRJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDXS 48241 CCR



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





# Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício



AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

**MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA**  
Oficial

CARMELO PEREIRA DA SILVA JR.  
Substituto

LEDA RENAUX WANDERLEY  
Substituta

JOÃO CARLOS A. SEQUEIROS  
Substituto

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022

Ofício nº. 236/22-OG  
N/REF. Proc. nº. 2022.0008827 CJ

M. M. Juiz

Em atenção ao Aviso nº. 85/2022, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário de 09/02/2022, referente ao Ofício nº. 45/2022, datado de 24/01/2022, processo nº. 0037958-91.1995.8.19.0001 (1995.001.036396-1), tenho a honra de informar a V. Exa. que foi realizada busca em nosso arquivo de pessoal, nada tendo sido encontrado registrado nesta Serventia em nome de **COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S.A.**, CNPJ nº. 33.034.901/0001-53.

Cumpre informar a V. Exa. que foi realizada busca em nosso arquivo de pessoal, tendo sido encontrado registrado nesta Serventia em nome de **Luiz Claudio Farina Palmeira**, CPF nº. 145.015.891-91 e sua mulher Katia Caliman Sorio Palmeira, CPF não informado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, o imóvel situado na Rua Homem de Melo, nº. 55, apartamento 704, bloco 2, matrícula 106.006 (certidão em anexo).

Impende informar a V. Exa. que foi anotado o encerramento do procedimento falimentar de **COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S.A.**, CNPJ nº. 33.034.901/0001-53 e o levantamento de restrições em nome de **Luiz Claudio Farina Palmeira**, CPF nº. 145.015.891-91.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Diogo Barros Boechat  
Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Avenida Erasmo Braga, nº. 115, Lâmina Central, sala 706  
Centro, Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20.020-903

11º OFÍCIO DE IMÓVEIS  
Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial  
Mat. 90/227

RUA HOMEM DE MELO Nº 55 - BLOCO 2 - APTº 704

## Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

002327

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA  
Oficial

MATRÍCULA N.º 106.006

FLS. 01

**IMÓVEL:** Apartamento nº 704 do Bloco 2 do edifício a ser construído sob o nº 55 da Rua Homem de Melo, na freguesia do Engenho Velho, com direito a 2 (duas) vagas de garagem, que serão utilizadas indistintamente, no 1º pavimento garagem, 2º pavimento garagem e 3º pavimento garagem, e sua correspondente fração ideal de 149/10.000 do respectivo terreno (Lote 2 do P.A. nº 44.171), medindo na totalidade: 85,00m de frente pela Rua Homem de Melo; 85,00m de fundos, confrontando com o nº 416 da Rua José Higino; 30,00m de ambos os lados; confrontando à direita, da frente para os fundos parte com os nºs. 3 e 13 da Rua Homem de Melo e parte com o nº 416 da Rua José Higino e confrontando à esquerda novamente com o nº 416 da Rua José Higino.- Inscrição nº 2063211-3 - CL 07356-9- **Proprietária:** CONSTRUTORA BRUNET S.A., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.576.232/0001-41.- **Título de Propriedade:** Matrícula nº 104.694 - R.5, deste Cartório.

**AV.1** — A presente matrícula foi aberta com base nos artigos números 176, 227 e 228 da Lei nº 6.015, de 31.12.73 e artigo 496 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.- Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1997.

O Oficial: me

**AV.2/MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** O imóvel objeto desta matrícula faz parte do Memorial de Incorporação Imobiliária, registrado neste Cartório, na matrícula nº 104.694, sob o nº R.7, nesta data.- Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1997.

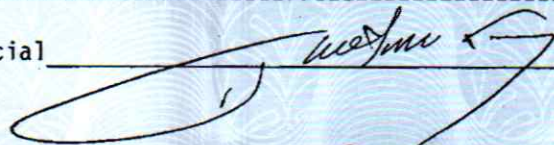
O Oficial: me

**R.3/HIPOTECA:** (Protocolo nº 322.729, de 23/03/98) De acordo com o Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 13 de março de 1998 (Contrato nº 1009310/98), hoje microfilmado, a proprietária, qualificada na matrícula, deu o imóvel, juntamente com as outras unidades componentes do edifício, em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, em garantia de uma dívida total de R\$5.474.000,00, com vencimento em 13/09/2000, com juros à taxa nominal de 1,17149% ao mês. Demais cláusulas e condições, as constantes do título.- Rio de Janeiro, 13 de abril de 1998.

O Oficial: me

**AV-4/ALTERAÇÃO DE VALOR:** (Protocolo nº 343.798 de 13/10/99) - De acordo com o Instrumento Particular, datado de 13/09/99, hoje microfilmado, fica alterado o valor total da hipoteca constante do Ato R-3, para R\$6.415.418,91, e demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1999.

O Oficial



Continua no Verso



**AV.5/RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** (Protocolo nº 349.357 datado de 24.02.2000) De acordo com o requerimento datado de 18.02.2000, hoje arquivado, fica retificado o Memorial de Incorporação mencionado na AV.2, alterando o projeto de construção, em suas partes comuns, atingindo as letras D, E, G, H, J e P, do mesmo.- Rio de Janeiro, 31 de março de 2000.-----

O Oficial \_\_\_\_\_

GE

**AV-6/HABITE-SE:** (Protocolo nº 350.717 de 30/03/2000) - De acordo -- com o Requerimento datado de 30/03/2000, CND do INSS número -- 035672000-17603001, datado de 29/03/2000 e Certidão nº 007139, expedida pela Prefeitura, desta cidade, em 27/03/2000, hoje microfilmados, o imóvel objeto da presente matrícula foi construído, tendo sido o habite-se concedido em 24/03/2000. O custo global da construção foi estimado em R\$8.223.233,13, conforme quadro nº 3 da NB 140, constante do Memorial de Incorporação, registrado neste Cartório - sob o Ato R-7 da matrícula nº 104.694, em 29/08/97. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2000.-----

O Oficial \_\_\_\_\_

NV

**AV.07.VINCULAÇÃO DE VAGAS**(protocolo 35144 - 23.6.2000) De acordo com requerimento da proprietária, de 20.6.2000, hoje microfilmado, fica vinculada ao aptº objeto desta matrícula uma (1) vaga de garagem, que se desvincula do apartamento 104, bloco 1, remanescendo o apartamento 704 com direito a três (3) vagas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2000.-----

O Oficial \_\_\_\_\_

ds

**AV.8/ADITIVO À HIPOTECA DO R.3 E AV.4:** (Protocolo nº 361.658 de 12.12.2000): - De acordo com o Instrumento Particular de 18.10.2000, hoje microfilmado, ficam aditados o Instrumento Primitivo de 13.03.98, bem como o Aditivo de 13.09.99, que de ram origem, respectivamente, ao R.3 e AV.4 desta matrícula, para constar que em virtude de novo acordo entre partes contratantes, a hipoteca referida naqueles atos sofreu alterações, nas partes que seguem: 1) Prorrogação do Prazo de Carência para Comercialização: O prazo de carência para comercialização foi prorrogado por mais 6 (seis) meses, e durante esse período a devedora pagará a taxa mensal de juros nominal de 1,17149%. Em decorrência da prorrogação da carência concedida, ficam alterados no contrato original e posterior aditivo: a) a data do vencimento do contrato, anteriormente previsto para ocorrer em 13/09/2000, ocorrerá em 13/03/2001; No item 4 - b) O prazo de carência para comercialização, anteriormente de 6 (seis) meses, com vencimento em 13/09/2000, fica alterado para 12 (doze) meses, com vencimento em 13/03/2001; No item 9 - c) a data de vencimento da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 13/09/2001, ocorrerá em 13/03/2001. 2) Incorporação de Encargos em Atraso ao Saldo Devedor: O valor do saldo devedor na data do presente título e de R\$4.541.775,14, que somado ao valor total dos encargos vencidos (período de 13/08/2000 a 13/10/2000) atualizados com correções e juros de R\$173.188,32, totalizam R\$4.714.963,46. 3) Inclusão da Obrigação de Pagamento da Taxa de Serviço de Administração - T.S.A.: Taxa de Serviço de Administração-T.S.A. R\$12,30, com reajuste conforme cláusula oitava deste aditivo.- Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2001.-----

O Oficial: \_\_\_\_\_

S

**R.9/PROMESSA DE VENDA:** (Protocolo nº 365.298 de 19.03.2001) De acordo com a escritura de 14.05.1998, do 23º Ofício de Notas, desta Cidade, (Lº 7237, fls. 051, Ato 028), re-ratificada por outra de 05.03.2001, das mesmas Notas (Lº 7790, fls. 165, Ato 072), CONSTRUTORA BRUNET S/A, qualificada na matrícula, prometeu vender o imóvel pelo preço de R\$211.500,00, pagável na forma estabelecida no título, a LUIZ CLAUDIO FARINA PALMEIRA, engenheiro, e sua mulher, KATIA CALIMAN SORIO PALMEIRA, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens inscritos no CPF nºs 145.015.891-91 e 820.988.677-00, residentes nesta Cidade, sendo o contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.- Rio de Janeiro, 28 de março de 2001.- O Oficial \_\_\_\_\_

GE

cont. fls. 2



RUA HOMEM DE MELO, 55 APTº 704 BLOCO 02

MATRÍCULA N.º 106.006

FLS. 02.

**AV.10/ADITIVO À HIPOTECA DO R.3, AV.4 e AV.08:** (Protocolo nº 377.451 de 28.12.2001) De acordo com o Instrumento Particular datado de 13 de agosto de 2001, acompanhado de Anexo I e II, hoje microfilmados, as partes, CONSTRUTORA BRUNET S/A, qualificada na matrícula (devedora), e BANCO ITAÚ S/A, qualificado no R.3 (credor), resolve ram de comum acordo aditar a hipoteca constante dos atos R.3, AV.4 e AV.8, para alterar os seguintes itens: 1) Prorrogação do Prazo de Carência para Comercialização: Por solicitação da Devedora, o Credor concordou em prorrogar por mais 08 (oito) meses o Prazo de Carência para Comercialização, previsto no item 04 do Contrato ora aditado e posteriores aditivos; 2) Incorporação dos Encargos em Atraso ao Saldo Devedor: O Saldo devedor na data do título, é o equivalente a R\$4.393.946,76 já incorporados os encargos moratórios juros e seguro, e juros de mora (período em atraso de 13.02.2001 a 13.04.2001), o qual será amortizado da seguinte forma: a) Data do início da amortização: 13-11-2001; b) Prazo de Amortização: 36 meses; c) Dia do mês designado para pagamento dos juros, dos seguros e reajustamento do saldo devedor: 13 (treze); d) Taxa Mensal de juros nominal: 14,058%; e) Forma de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; f) Periodicidade de reajuste das prestações: Mensal; g) Data de vencimento da 1ª prestação: 13.12.2001; h) Seguros: Conforme cláusula décima quinta do contrato; i) Tarifa de Serviços de Administração - T.S.A. : R\$12,50; e j) Data do Vencimento do Contrato: 13.11.2004; 3) Novos prazos de Resgate da Dívida, Amortização e Vencimento do Contrato: a) A data do vencimento do contrato, anteriormente prevista para ocorrer em 13-03-2001, ocorrerá em 13-11-2001; b) O Prazo de carência para comercialização, atualmente de 12 meses, com vencimento em 13-03-2001, ficou alterado para 20 meses, com vencimento em 13-11-2001; c) O Período em que fica assegurado financiamento para os compradores das unidades, anteriormente de 12 meses, com vencimento em 13-03-2001, ficou alterado para 20 meses, com vencimento em 13-11-2001, e; d) A Data de Vencimento da dívida, anteriormente prevista para ocorrer em 13 de março de 2001, ocorrerá em 13 de novembro de 2001. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2002.

O Oficial: \_\_\_\_\_

**AV.11/QUITTAÇÃO DE DÍVIDA:** (Protocolo nº 389.788 de 07/11/2002) -De acordo com a Escritura de 16/10/2002, do 23º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 7224, fls. 162, Ato 83, a CONSTRUTORA BRUNET S/A, qualificada na matrícula, deu quitação a LUIZ CLÁUDIO FARINA PALMEIRA, e sua mulher KÁTIA CALIMAN SORIO PALMEIRA, qualificados no Ato R-9, do valor de R\$211.500,00, referente a promessa de compra e venda do imóvel desta objeto, constante do Ato R-9. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2002.

O Oficial: \_\_\_\_\_

RC735208

**AV.12/CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** (Protocolo nº 428306 de 05.08.2005) De acordo com o Instrumento Particular de 17.05.2005, hoje microfilmado, fica CANCELADA A HIPOTECA objeto dos atos R.03, AV.04, AV.08 e AV.10, em virtude de quitação e autorização dada pelo credor BANCO ITAÚ S/A. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2005.

O Oficial: \_\_\_\_\_

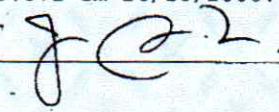
R4F 31980

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 20105587

**R.13-106006/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 521032 de 16/02/2011) De acordo com a escritura de 23/11/2010 do 23º Ofício de Notas/RJ (Livro nº 9288, folha(s) nº 139/140 e ato nº 84), CONSTRUTORA BRUNET S/A, CNPJ nº 33.576.232/0001-41, com sede nesta cidade, **vendeu o imóvel desta matrícula a LUIZ CLAUDIO FARINA PALMEIRA**, brasileiro, engenheiro, CPF/MF nº 145.015.891-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com KATIA CALIMAN SORIO PALMEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, **pelo preço de R\$211.500,00.** O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 689.372 em 26/10/2000.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2011. O Oficial: 

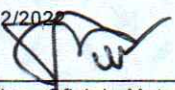
**CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 09/02/2020

Emolumentos: 0,00  
20% FETJ: 0,00  
5% Fundperj: 0,00  
5% Funperj: 0,00  
5,26% I.S.S.: 0,00  
4% Funarpen: 0,00  
2% PMCMV: 0,00  
**Total: 0,00**

  
( ) Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227  
( ) Carmelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875  
( ) Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745  
( ) João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723  
(x) Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725  
( ) Leonardo S. Pereira - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEBD 71028 LFN



Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



800010



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C108334

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Digitação de Documentos**

**Atualizado em** 09/03/2022

**Data** 09/03/2022

**Descrição**



## Processo Eletrônico

**Ofício : 555/2022/OF**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convocação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Gerente ,

Em atenção ao ofício SN/2021/2890 (cópia em anexo), no qual essa Instituição Bancária solicita dilação de prazo para cumprimento do mandado de arresto nº 64/2021/MND, extraído dos autos acima epigrafados, informo que a decisão que determinou o arresto das contas judiciais está sob efeito suspensivo em decorrência do AI nº 0067827-91.2021.8.19.0000.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4A81.1FJG.V1RA.2HA3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2890/RJ**

## Processo Eletrônico

**Ofício : 556/2022/OF**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja efetuada a a remoção do acervo cadavérico residual do campus da Universidade Gama Filho em Piedade/RJ, a fim de que seja dada a devida destinação, autorizando o sepultamento/cremação independente da existência dos registros pessoais das referidas peças. Segue abaixo contato do Administrador Judicial para que V. Sra. possa obter maiores detalhes e informar a data da retirada das peças:

Dr. Cleverson de Lima Neves - OAB /RJ 69.085

Telefone: (21) 3970-3631

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4E5A.P8J9.DEPP.2HA3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO**



## Processo Eletrônico

**Ofício : 557/2022/OF**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolução de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Responsável,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciado, através de seu(s) respctivo(s) órgão(s) de segurança, a intensificação da atuação do Estado e manutenção da Segurança Pública na região do Campus da antiga Universidade Gama Filho em Piedade/RJ.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4QFT.PG8A.UTAW.2HA3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## Processo Eletrônico

**Ofício : 558/2022/OF**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convocação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Responsável,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciado, através de seu(s) respectivo(s) órgão(s) de segurança, a intensificação da atuação do Estado e manutenção da Segurança Pública na região do Campus da antiga Universidade Gama Filho em Piedade/RJ.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4WZI.JRYB.TCH6.3HA3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**À PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

## Processo Eletrônico

**Ofício : 559/2022/OF**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convocação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Comandante,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciado, a intensificação da atuação do Estado e manutenção da Segurança Pública na região do Campus da antiga Universidade Gama Filho em Piedade/RJ.

Atenciosamente,

**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4T3F.Y24X.8QZ7.3HA3**

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**AO QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/03/2022</b>
<b>Juiz</b>	<b>Diogo Barros Boechat</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>09/03/2022</b>



Fls.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convoção de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Diogo Barros Boechat

Em 09/03/2022

### Despacho

- 1) Cumpra-se decisão de fls. 22840/22841.
- 2) Fls. 22844/22850 (petições de CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES e CELSO FERNANDES NETTO): Ao AJ para eventual apontamento do crédito no QGC.
- 3) Fls. 22874/22928 e fls. 22957/23011 e fls. 23012/23016: Ao AJ sobre respostas de ofícios.
- 4) Fls. 22945 (petição de Marcos Costa): Ao AJ.
- 5) Fls. 22954/22955 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): EXPEÇA-SE o mandado de pagamento ao requerente, na forma decidida às fls. 20312/20316, item "8", devendo o referido mandado contemplar o montante de R\$ 44.000,00 relativo aos honorários referentes aos meses de novembro e dezembro/2021.

Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").

Rio de Janeiro, 14/03/2022.

**Diogo Barros Boechat - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Diogo Barros Boechat

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br



Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GK2.1BGG.BS31.9QA3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 17/03/2022

**Data** 17/03/2022

**Descrição** **Certifico e dou fé que a serventia deu integral cumprimento ao despacho de fls. 22.840/22.841**



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185  
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fis:**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

### Atos Ordinatórios

Certifico e dou fé que a serventia deu integral cumprimento ao despacho de fls. 22.840/22.841

Rio de Janeiro, 17/03/2022.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**17/03/2022**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Nº do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Cumpra-se decisão de fls. 22840/22841.**
- 2) **Fls. 22844/22850 (petições de CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES e CELSO FERNANDES NETTO): Ao AJ para eventual apontamento do crédito no QGC.**
- 3) **Fls. 22874/22928 e fls. 22957/23011 e fls. 23012/23016: Ao AJ sobre respostas de ofícios.**
- 4) **Fls. 22945 (petição de Marcos Costa): Ao AJ.**
- 5) **Fls. 22954/22955 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): EXPEÇA-SE o mandado de pagamento ao requerente, na forma decidida às fls. 20312/20316, item "8", devendo o referido mandado contemplar o montante de R\$ 44.000,00 relativo aos honorários referentes aos meses de novembro e dezembro/2021.**

**Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Nº do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES

Perito: A.R. EXPERTS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Cumpra-se decisão de fls. 22840/22841.**
- 2) **Fls. 22844/22850 (petições de CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES e CELSO FERNANDES NETTO): Ao AJ para eventual apontamento do crédito no QGC.**
- 3) **Fls. 22874/22928 e fls. 22957/23011 e fls. 23012/23016: Ao AJ sobre respostas de ofícios.**
- 4) **Fls. 22945 (petição de Marcos Costa): Ao AJ.**
- 5) **Fls. 22954/22955 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): EXPEÇA-SE o mandado de pagamento ao requerente, na forma decidida às fls. 20312/20316, item "8", devendo o referido mandado contemplar o montante de R\$ 44.000,00 relativo aos honorários referentes aos meses de novembro e dezembro/2021.**

**Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Nº do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

Destinatário: **CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Cumpra-se decisão de fls. 22840/22841.**
- 2) **Fls. 22844/22850 (petições de CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES e CELSO FERNANDES NETTO): Ao AJ para eventual apontamento do crédito no QGC.**
- 3) **Fls. 22874/22928 e fls. 22957/23011 e fls. 23012/23016: Ao AJ sobre respostas de ofícios.**
- 4) **Fls. 22945 (petição de Marcos Costa): Ao AJ.**
- 5) **Fls. 22954/22955 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): EXPEÇA-SE o mandado de pagamento ao requerente, na forma decidida às fls. 20312/20316, item "8", devendo o referido mandado contemplar o montante de R\$ 44.000,00 relativo aos honorários referentes aos meses de novembro e dezembro/2021.**

**Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 17/03/2022

**Data da Juntada** 17/03/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outra**, por seus Administradores Judiciais regurlamente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante Vossa Excelência, nos presentes autos dizer o seguinte:

Conforme já informado neste feito, após a deflagração dos diversos incidentes processuais que buscam a atração patrimonial daqueles responsáveis com a derrocada da Galileo, já foi obtido êxito em algumas dessas demandas.

No caso específico da Associação Educacional São Paulo Apostolo - ASSESPA, após a decisão favorável em primeira e segunda instância, a Massa Falida requereu a arrecadação dos bens, conforme petição de fls. 22.303/22.306.

Nesse sentido, esse D. Juízo assim determinou: *“LAVRE-SE por termo a arrecadação dos bens relacionados pelo AJ, expedindo-se ofícios aos referidos cartórios de RGI para registro da arrecação e indisponibilidade de cada qual. OFICIE-SE, ademais, nos termos do art. 298, XXVII da CNCGJ, tal como requerido pelo AJ às fls. 22305”* (cf. decisão fls. 22.383/22.385 - item 19).

Ato contínuo ao pedido de arrecadação, foi formulado requerimento, às fls. 22.518/22.521, para avaliação do acervo atraído, o que foi ratificado pela promoção ministerial de fls. 22.658/22.664.

Ocorre que, às fls. 22.840/22.842, este D. Juízo entendeu por indeferir o requerimento na medida que *“ao verificar o andamento do Agravo de Instrumento nº 0047939-73.2020.8.19.0000 constatou que o acórdão que desproveu o recurso, foi objeto de Recurso Especial, sendo deferido, pela Terceira Vice-Presidência deste E. Tribunal, efeito suspensivo”*.

Diante disso, cumpre trazer ao conhecimento deste D. Juízo a recentíssima decisão que inadmitiu o Recurso Especial interposto pela ASSESPA e, por consequência, revogou o efeito suspensivo anteriormente deferido.

Assim, os fundamentos para o indeferimento do pedido de avaliação formulado pela Massa Falida às fls. 22.518/22.521 não subsistem mais, sendo esta medida salutar ao bom e regular andamento do processo.


**- CONCLUSÃO -**

Em face do que foi exposto, considerando concordância do e. *Parquet*, bem como a revogação do efeito suspensivo e inadmissão do Recurso Especial interposto pela ASSESPA, esta Administração Judicial reitera os requerimentos de fls. 22.518/22.521 para:

- a) seja deferida a avaliação dos imóveis que fazem parte do acervo da ASSESPA, nomeando-se novo perito avaliador ou mantendo aquele já nomeado nestes autos;
- b) seja deferida a alienação dos bens atraídos ao presente feito falimentar.

Espera Deferimento.


Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.



MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085



GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184



FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 63.733



**Recurso Especial Cível nº 0047939-73.2020.8.19.0000**

**Recorrente:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO (ASSESPA)  
**Recorrido:** MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS REP/P/S/ADMINISTRADORES JUDICIAIS

**DECISÃO**

Trata-se de recurso especial tempestivo (fls. 656/678), com fundamento no artigo 105, III, “a” e “c”, da Constituição da República, interposto em face do acórdão de fls. 459/475, ratificado pelo acórdão de fls. 629/634, assim ementado:

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INTERPRETAÇÃO DO PEDIDO QUE DEVE SER CONFERIDA DE ACORDO COM O CONJUNTO DA POSTULAÇÃO. INEFICÁCIA DAS AVENÇAS FIRMADAS ENTRE AS PARTES EM RELAÇÃO À MASSA FALIDA. Irresignada, suscita a parte recorrente que a decisão vergastada se mostra extra petita e violadora do contraditório, pois não se coaduna com a pretensão veiculada inicialmente, afinal, requerida a desconsideração da personalidade jurídica inversa, mas determinada a ineficácia dos contratos firmados entre as partes. Sustenta, ainda, que o juízo aventou a aplicação do art. 129 da Lei nº 11.101/05 a despeito de tal norma não ter sido ventilada pela parte e tampouco se adequar ao caso em comento. Desde logo, necessário pontuar ser irrelevante a parte ter ou não se manifestado sobre o dispositivo legal citado, porquanto incumbe ao juízo conhecer o direito, conforme o brocardo iura novit curia. Ademais, dispõe o Novo Código de Processo Civil: “Art. 322. O pedido deve ser certo. (...) § 2º A interpretação do pedido considerará o conjunto da postulação e observará o princípio da boa-fé.” Compulsando os autos, notadamente o doc. 02 do processo principal, depreende-se que apesar de a parte recorrida, de fato, ter suscitado primordialmente a desconsideração mencionada, embasou sua pretensão na atuação fraudulenta da parte recorrente, que firmara ajustes*







*com a falida, de modo a desvincular os recursos dessa de suas atividades deficitárias antes do pedido de recuperação judicial e em prol dos associados. Não é por outro motivo que a parte recorrida, ao final, pugnou pela subordinação do patrimônio da associação-recorrente ao regime concursal para a liquidação da Massa Falida, formulando, inclusive, pedido cautelar para imediata constrição. Diante de tal cenário, como bem sublinhou o Parquet em seu parecer, a parte recorrente se insurgiu e sustentou que não cometera qualquer ato falimentar, defendendo a validade dos negócios firmados. Não há de se falar, portanto, em violação ao contraditório e tampouco em decisum extra petita, pois, como preceitua a norma processual supracitada, a pretensão deduzida deve ser interpretada de acordo com o conjunto da postulação, sendo certo que o provimento jurisdicional refutado encontra-se em sintonia com os fatos e fundamentos submetidos ao crivo judicial pela parte recorrida. Enquanto questão preliminar, mas que se confunde com verdadeiro mérito, a parte recorrente também sustenta a inaplicabilidade do instituto da desconsideração da personalidade jurídica a pessoa jurídica sem fins lucrativos e, alternativamente, aponta que, reconhecida a nulidade dos negócios celebrados, há de ser promovido o retorno ao status quo ante. Inicialmente, no tocante à desconsideração, adequado tecer algumas considerações. Ora, a teoria da desconsideração da pessoa jurídica, quanto aos pressupostos de incidência, subdivide-se em duas categorias: teoria maior e teoria menor da desconsideração. A teoria maior não pode ser aplicada com a mera demonstração de estar a pessoa jurídica insolvente. Exige-se, aqui, para além da prova de insolvência, ou a demonstração de desvio de finalidade, ou a demonstração de confusão patrimonial. A prova do desvio de finalidade faz incidir, portanto, a teoria (maior) subjetiva da desconsideração da pessoa jurídica. O desvio de finalidade é caracterizado pelo ato intencional dos sócios em fraudar terceiros com o uso abusivo da personalidade jurídica. A demonstração da*



*confusão patrimonial, por sua vez, faz incidir a teoria (maior) objetiva da desconsideração. A confusão patrimonial caracteriza-se pela inexistência, no campo dos fatos, de separação patrimonial do patrimônio da pessoa jurídica e dos seus sócios, ou, ainda, dos haveres de diversas pessoas jurídicas. A teoria maior da desconsideração (disregard doctrine), seja a subjetiva, seja a objetiva, constitui a regra geral no sistema jurídico pátrio, positivada no art. 50 do CC/02. Com a Lei da Liberdade Econômica, o legislador infraconstitucional aprimorou o instituto em comento, definindo-se no diploma civilista o que se entende por desvio de finalidade ou por confusão patrimonial. “§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019) § 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019) (...) II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)“(...)” Oportuno consignar, nesse momento, que a redação originalmente conferida ao § 1º do art. 50, pela Medida Provisória nº 881/19, previa que o desvio de finalidade dependia da utilização dolosa da pessoa jurídica, requisito que sabiamente não fora reiterado pela Lei nº 13.8764/19. Nesse ponto, importante frisar, ademais, que a pretensa finalidade não lucrativa da parte recorrente, que impediria a desconsideração perseguida, não pode servir de óbice ao pleiteado quando patente a sua utilização disfuncional, caso contrário, se resguardaria a personalidade jurídica de ente que abusa da autonomia patrimonial para a prática de ilícitos, inclusive, com repercussão criminal. Assim, impende assinalar, por derradeiro, que a Medida Provisória nº 881/19, depois convertida na Lei da Liberdade Econômica, acrescentou na Lei nº 11.101/05 o art. 82-A, recentemente reformulado pela Lei nº 14.112/20,*



*que dispõe o seguinte: “Art. 82-A. É vedada a extensão da falência ou de seus efeitos, no todo ou em parte, aos sócios de responsabilidade limitada, aos controladores e aos administradores da sociedade falida, admitida, contudo, a desconsideração da personalidade jurídica. Parágrafo único. A desconsideração da personalidade jurídica da sociedade falida, para fins de responsabilização de terceiros, grupo, sócio ou administrador por obrigação desta, somente pode ser decretada pelo juízo falimentar com a observância do art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e dos arts. 133, 134, 135, 136 e 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), não aplicada a suspensão de que trata o § 3º do art. 134 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).” Insubsistente, portanto, a alegação de inaplicabilidade do r. instituto. Nessa esteira, embora a parte recorrente longamente conteste o acerto da decisão agravada, inúmeros são os documentos que corroboram o seu comportamento ilícito, pairando, inclusive, ação penal por crime falimentar em face do seu representante, como destacou a parte agravada, que instruíra suas contrarrazões com diversos relatórios que evidenciam a tentativa de blindagem patrimonial em detrimento dos credores da Massa. Nota-se, ainda, o desequilíbrio contratual nos instrumentos firmados entre as partes, uma vez que a Galileo assumira ilimitadamente o passivo sem qualquer condição e saúde financeira para tal e nenhuma contrapartida, evidenciando-se, assim, a confusão patrimonial, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 50, do Código Civil. Finalmente, não há de se falar, ainda, em necessidade de propositura de demanda revocatória, como sustenta a parte recorrente, pois o próprio art. 129, inúmeras vezes mencionado pela parte, prevê a possibilidade de declaração incidental da ineficácia de atos contestados. Não se trata de buscar a declaração de nulidade do negócio – e tampouco o retorno ao status quo ante, uma vez que não se investigam necessariamente vícios*



*capazes de anular o ato, o que se pretende, como chancelou o juízo, é torna-lo inoponível à Massa, e tão-somente em relação a ela. Não é por outro motivo que o juízo corretamente frisou o seguinte: "(...) não se está determinando a extensão dos efeitos da falência da GALILEO para ASSESPA, apenas declarando a ineficácia dos contratos firmados entre ambos, em relação à massa falida." Irretocável, pelo exposto, a decisão recorrida. Recurso desprovido."*

A recorrente alega violações aos **artigos 1022, II, artigo 10 e artigo 437, parágrafo primeiro, todos do Código de Processo Civil**, ao argumento de que o acórdão foi omisso. Alega, ainda, violação aos artigos 22-III, "e", artigo 129, 130 e 186 da Lei 11.101/2005. Argumenta que o acórdão se baseou em prova documental, sem ser conferida qualquer oportunidade de manifestação do recorrente.

Ministério Público se manifesta acerca da falta de interesse nesta fase recursal, fls. 777/778.

Contrarrazões às fls. 783/816

### **É O BREVE RELATÓRIO PASSO A DECIDIR**

O recurso não pode ser admitido no que respeita à alegação de ofensa ao **artigo 1.022, parágrafo único, do Código de Processo Civil**, pois não se vislumbra na hipótese vertente que o acórdão recorrido padeça de qualquer dos vícios descritos nos citados dispositivos legais.

Com efeito, o órgão julgador apreciou com coerência, clareza e devida fundamentação as teses suscitadas durante o processo judicial, bem como abordou as questões apresentadas pelas partes de forma suficiente a formar e demonstrar seu convencimento, em obediência ao que determinam o artigo 93, IX, da Constituição da República e, a *contrario sensu*, o artigo 489, §1º, do CPC.

Assim, tem-se que o acórdão elucidou suas razões de decidir de forma clara e transparente, de modo que não há violação ao artigo 1.022, II do CPC, não sendo legítimo confundir fundamentação sucinta com fundamentação deficiente, apenas porque contrária aos interesses da parte. Nesse sentido:



“CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. IMPROCEDÊNCIA. ART. 535 DO CPC/73. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA Nº 211 DO STJ. MÉRITO. TRIBUNAL LOCAL QUE MANTEVE A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA ADMINISTRADORA DO CONSÓRCIO E A IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA COM BASE NOS FATOS DA CAUSA. REFORMA DO JULGADO. SÚMULA Nº 7 DO STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADO. AGRAVO NÃO PROVIDO, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA.

1. Aplicabilidade do NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

2. **Inexiste violação do 535 do CPC/73 (art. 1022 do NCPC) quando o Tribunal a quo se manifesta clara e fundamentadamente acerca dos pontos indispensáveis para o desate da controvérsia, sendo desnecessário rebater uma a uma as razões suscitadas pelas partes.**

...

6. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, mantém-se o julgado, por não haver motivos para a sua alteração.

8. Agravo interno não provido, com imposição de multa. (AgInt no AREsp 947.461/PB, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/02/2017, DJe 09/03/2017).”

Assevere-se que o mero inconformismo da parte não autoriza a reabertura do exame de matérias já apreciadas e julgadas, ou a introdução de questão nova, conforme já se manifestou o e. STJ:



“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. UTILIZAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PROVENIENTE DE POÇO ARTESIANO PARA CONSUMO HUMANO. LOCAL ABASTECIDO PELA REDE PÚBLICA. NECESSIDADE DE OUTORGA. QUESTÃO DECIDIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM MEDIANTE ANÁLISE DE LEGISLAÇÃO LOCAL. OFENSA REFLEXA. INCIDÊNCIA, POR ANALOGIA, DA SÚMULA 280/STF. INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS VÍCIOS DO ART. 1022 DO CPC/2015. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ RESOLVIDAS NA DECISÃO EMBARGADA. MERO INCONFORMISMO. PRETENSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS.

1- Para que os aclaratórios, como recurso de fundamentação vinculada que é, possam prosperar, se faz necessário que o embargante demonstre, de forma clara, a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão em algum ponto do julgado, sendo tais vícios capazes de comprometer a verdade e os fatos postos nos autos.

2- Eventual violação de lei federal, tal como posta pela embargante, seria reflexa, e não direta, uma vez que para o deslinde da controvérsia seria imprescindível a interpretação do Decreto Estadual nº 23.430/74, descabendo, portanto, o exame da questão em recurso especial.

3- Embargos rejeitados.

(EDcl no AgInt no AREsp 875.208/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/09/2016, DJe 20/09/2016).”

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. REQUISITOS DO ART. 1.022 E INCISOS DO CPC DE 2015.

FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.



**IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.**

1. Depreende-se do artigo 1.022, e seus incisos, do novo Código de Processo Civil que os embargos de declaração são cabíveis quando constar, na decisão recorrida, obscuridade, contradição, omissão em ponto sobre o qual deveria ter se pronunciado o julgador, ou até mesmo as condutas descritas no artigo 489, parágrafo 1º, que configurariam a carência de fundamentação válida. **Não se prestam os aclaratórios ao simples reexame de questões já analisadas, com o intuito de meramente dar efeito modificativo ao recurso.**

2. **A parte embargante, na verdade, deseja a rediscussão da matéria, já julgada de maneira inequívoca. Essa pretensão não está em harmonia com a natureza e a função dos embargos declaratórios prevista no art. 1022 do CPC.**

3. A ocorrência de um dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC/2015 é requisito de admissibilidade dos embargos de declaração, razão pela qual a pretensão de mero prequestionamento de dispositivos constitucionais para a viabilização de eventual recurso extraordinário não possibilita a sua oposição.

4. Embargos de declaração rejeitados.  
(EDcl no AREsp 909.718/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 14/02/2017, DJe 20/02/2017).”

Com relação às demais alegações da recorrente, cabível trazer à colação a fundamentação do acórdão vergastado:

“Irresignada, suscita a parte recorrente que a decisão vergastada se mostra extra petita e violadora do contraditório, pois não se coaduna com a pretensão veiculada inicialmente, afinal, requerida a desconsideração da personalidade jurídica inversa, mas determinada a ineficácia dos contratos firmados entre as partes. Sustenta, nesse passo, que o juízo aventou a aplicação do art.



129 da Lei nº 11.101/05 a despeito de tal norma não ter sido ventilada pela parte e tampouco se adequar ao caso em comento. (...) Não é por outro motivo que a parte recorrida, ao final, pugnou pela subordinação do patrimônio da associação-recorrente ao regime concursal para a liquidação da Massa Falida, formulando, inclusive, pedido cautelar para imediata constrição. Não há de se falar, portanto, em violação ao contraditório e tampouco em decisum extra petita, pois, como preceitua a norma processual supracitada, a pretensão deduzida deve ser interpretada de acordo com o conjunto da postulação, sendo certo que o provimento jurisdicional refutado encontra-se em sintonia com os fatos e fundamentos submetidos ao crivo judicial pela parte recorrida. Enquanto questão preliminar, mas que se confunde com verdadeiro mérito, a parte recorrente também sustenta a inaplicabilidade do instituto da desconsideração da personalidade jurídica a pessoa jurídica sem fins lucrativos e, alternativamente, aponta que, reconhecida a nulidade dos negócios celebrados, há de ser promovido o retorno ao status quo ante. (...) Nesse ponto, importante frisar, ademais, que a pretensa finalidade não lucrativa da parte recorrente, que impediria a desconsideração perseguida, não pode servir de óbice ao pleiteado quando patente a sua utilização disfuncional, caso contrário, se resguardaria a personalidade jurídica de ente que abusa da autonomia patrimonial para a prática de ilícitos, inclusive, com repercussão criminal. Assim, impende assinalar, por derradeiro, que a Medida Provisória nº 881/19, depois convertida na Lei da Liberdade Econômica, acrescentou na Lei nº 11.101/05 o art. 82-A, recentemente reformulado pela Lei nº 14.112/20, que dispõe o seguinte (...) (...) Insubsistente, portanto, a alegação de inaplicabilidade do r. instituto. Nessa esteira, embora a parte recorrente longamente conteste o acerto da decisão agravada, **inúmeros são os**







documentos que corroboram o seu comportamento ilícito, pairando, inclusive, ação penal por crime falimentar em face do seu representante, como destacou a parte agravada, que instruíra suas contrarrazões com diversos relatórios que evidenciam a tentativa de blindagem patrimonial em detrimento dos credores da Massa. Nota-se, ainda, o desequilíbrio contratual nos instrumentos firmados entre as partes, uma vez que a Galileo assumira ilimitadamente o passivo sem qualquer condição e saúde financeira para tal e nenhuma contrapartida, evidenciando-se, assim, a confusão patrimonial, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 50, do Código Civil. Finalmente, não há de se falar, ainda, em necessidade de propositura de demanda revocatória, como sustenta a parte recorrente, pois o próprio art. 129, inúmeras vezes mencionado pela parte, prevê a possibilidade de declaração incidental da ineficácia de atos contestados. Não se trata de buscar a declaração de nulidade do negócio – e tampouco o retorno ao status quo ante, uma vez que não se investigam necessariamente vícios capazes de anular o ato, o que se pretende, como chancelou o juízo, é torná-lo inoponível à Massa, e tão somente em relação a ela. Não é por outro motivo que o juízo corretamente frisou o seguinte: “(...) não se está determinando a extensão dos efeitos da falência da GALILEO para ASSESPA, apenas declarando a ineficácia dos contratos firmados entre ambos, em relação à massa falida.”

Observa-se que, o exame das razões recursais revela que a recorrente pretende, por via transversa, a revisão da matéria de fato, apreciada e julgada com base nas provas produzidas nos autos do feito em comento, o que atrai a incidência das **Súmulas nº 7** (“A PRETENSÃO DE SIMPLES REEXAME DE PROVA NÃO ENSEJA RECURSO ESPECIAL”; Corte Especial; julgado em 28/06/1990; DJ 03/07/1990).





Oportuno citar o consignado no julgamento do REsp 336.741/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJ 07/04/2003, "(...) se, nos moldes em que delineada a questão federal, há necessidade de se incursionar na seara fático-probatória, soberanamente decidida pelas instâncias ordinárias, não merece trânsito o recurso especial, ante o veto da súmula 7-STJ".

Ressalte-se, ainda, que a análise do **dissídio jurisprudencial** fica prejudicada, em razão da aplicação da Súmula nº 7 do STJ, porquanto não é possível encontrar similitude fática entre os acórdãos combatidos e o arestos paradigma, uma vez que as conclusões díspares ocorreram, não em razão de entendimentos diversos, mas em razão de fatos, provas e circunstâncias específicas do caso concreto Confira-se:

*“AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO (ART. 544 DO CPC/1973) - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - DECISÃO MONOCRÁTICA CONHECENDO DO RECLAMO PARA, DE PLANO, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. INSURGÊNCIA RECURSAL DOS AUTORES.*

*1. A Corte de origem julgou improcedente a ação indenizatória, por entender que não há nos autos provas suficientes a responsabilizar o condutor do veículo, reconhecendo, outrossim, a culpa exclusiva da vítima e dos seus genitores no acidente de trânsito discutido nos autos. A reforma de tal conclusão demanda o reexame do acervo fático probatório, o que é vedado em sede de recurso especial, em razão do óbice contido na Súmula 7 do STJ. Precedentes.*

*2. Esta Corte de Justiça tem entendimento no sentido de que a incidência da Súmula 7/STJ impede o exame de dissídio jurisprudencial, na medida em que falta identidade entre os paradigmas apresentados e os fundamentos do acórdão, tendo em vista a situação fática do caso concreto, com base na qual deu solução a causa a Corte de origem.*

*3. Agravo regimental desprovido”.*

*(AgRg no AREsp 752.467/MG, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 27/09/2016, DJe 03/10/2016).*

Por seu turno, a Corte Superior consolidou a orientação de que a interposição do recurso especial pela alínea “c” exigiria do recorrente a comprovação da alegada divergência, cabendo ao mesmo colacionar os precedentes jurisprudenciais favoráveis à tese defendida, com a devida certidão ou cópia dos paradigmas,



autenticada ou de repositório oficial, comparando analiticamente os acórdãos confrontados, nos termos previstos no artigo 1029, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, e 255, § 1º, do Regimento Interno do STJ. Acrescenta que, à demonstração do dissídio jurisprudencial se impõe avaliar se as soluções encontradas pelo v. acórdão recorrido e pelos paradigmas selecionados teriam por base idênticas premissas fáticas e jurídicas, existindo entre elas similitude de circunstâncias.

Nesse sentido, o seguinte aresto:

*“PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DESMATAMENTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DOS ARTS. 489 E 1.013 DO CÓDIGO FUX; 21 DO DECRETO 6.514/2008; E 1o. DA LEI 9.873/1999. TEMAS NÃO OBJETO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SÚMULAS 282 E 356/STF. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. INVIABILIDADE. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. FALTA DE COTEJO ANALÍTICO. AGRAVO INTERNO DO PARTICULAR A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O presente Recurso atrai a incidência do Enunciado Administrativo 3 do STJ, segundo o qual, aos recursos interpostos com fundamento no Código Fux (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016), serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo Código. 2. Constata-se que não houve prequestionamento dos arts. 489 e 1.013 do Código Fux; 21 do Decreto 6.514/2008; e 1o. da Lei 9.873/1999, pois o Tribunal de origem não se manifestou sobre as matérias neles tratadas. Tampouco foram opostos Embargos de Declaração com o objetivo de sanar eventual omissão. Os temas carecem, portanto, de prequestionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 3. O requisito do prequestionamento é exigido por este STJ inclusive para as matérias de ordem pública. Julgados: AgInt no AREsp. 1.284.646/CE, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJe 21.9.2018; EDcl no AgRg no AREsp. 45.867/AL, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, DJe 31.8.2017. 4. A jurisprudência desta Corte Superior entende que, tendo as instâncias ordinárias decidido pela suficiência das provas dos autos, para o julgamento antecipado da lide, não é viável a inversão de suas conclusões em sede de Recurso Especial. Julgados:*



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete da Terceira Vice-Presidência**

*AgInt no AREsp. 1.212.808/SP, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 13.6.2018; REsp. 1.374.541/RJ, Rel. Min. GURGEL DE FARIA, DJe 16.8.2017. 5. A análise da demonstração da divergência não veio manifestada de forma escorreita e precisa, exata e completa. Os paradigmas foram apresentados apenas por suas ementas, sem que fosse feito o indispensável cotejo dos fatos, com a conclusão de discrepância, fato que impede o conhecimento do recurso pela alínea c do permissivo constitucional (art. 1.029, § 1o. do Código Fux). 6. Agravo Interno do Particular a que se nega provimento”. (AgInt no REsp 1814124 / RO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL 2019/0135882-5. Julgado em 09/12/2019. Relator: Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO).*

O atento exame das razões recursais revela que o recorrente deixou de proceder ao cotejo analítico exigido pelo artigo 1.029, § 1º, do CPC, na forma do artigo 255, § 2º, do Regimento Interno do STJ, não bastando para tanto a transcrição da ementa do julgado tido por divergente. Aplica-se, assim, a **Súmula 284 do STF**, por analogia.

As demais questões suscitadas no recurso foram absorvidas pelos fundamentos desta, que lhes são prejudiciais.

Por tais fundamentos, **DEIXO DE ADMITIR** o recurso especial interposto.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2022.

Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**  
Terceiro Vice-Presidente

**JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001**

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A**, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante este Juízo, informar visita sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e o protocolo do ofício de id. 23019 no Instituto Médico Legal - IML, na forma que segue:

Em petição de id. 22811, a Administração Judicial informou que, em 28 de janeiro de 2022, o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, determinou que a Massa Falida providenciasse a destinação das peças cadavéricas abandonadas pela Universidade Estácio de Sá no *campus* da Gama Filho em Piedade.

Nessa oportunidade, requereu a emissão de ofício para o Instituto Médico Legal solicitando que efetue a remoção do acervo cadavérico residual para que seja dada a devida destinação, autorizando o sepultamento ou cremação independente da existência dos registros pessoais das peças, o que foi deferido em decisão de id. 22840 e cumprido pelo cartório em id. 23019.

Em 16 de março de 2022, a Administração Judicial recebeu, no escritório da Licks Associados, nova visita da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro objetivando verificar o cumprimento do Termo de Visita Sanitária juntado ao id. 22829.

Foi entregue aos agentes a cópia da petição e da decisão que determinou a remoção e destinação das peças pelo IML, que lavraram outro termo de visita sanitária atestando que a responsabilidade não é mais da Massa Falida e deram baixa no anterior.

Informa ainda que o ofício foi protocolado no IML em 17 de março de 2022, conforme documento anexo.

Dessa forma, a Administração Judicial informa nova visita sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e que protocolou junto ao IML o ofício de id. 23019.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

**MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS  
EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE  
RECEBÍVEIS SPE S/A**

CLEVERSON DE LIMA NEVES    GUSTAVO BANHO LICKS    FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 69.085                      OAB/RJ 176.184                      OAB/RJ 63.733

TERMO DE VISITA SANITÁRIA

TERMO DE VISITA SANITÁRIA

Nº 2262807

Origem: 51 MISSA - LIS

Exercício de 2022

Empresa BIKES COOPERATIVAS ASSOC. ADOS SIMPLIS VOA CNPJ 05.032.015/0001-55

Endereço RUA SÃO JOSÉ 40 CAB OI

CEP 20010-020 nº de inscrição

Licença Sanitária

Atividade ADMINISTRAC DE COOPERATIVAS

Horário de funcionamento

01. Motivo da Visita:

NOTIF. COISA - Administrada judicialmente  
do grupo familiar / UNIR doado parau filho

02. Ocorrências:

Grte aut. do doo sanitário para a visita em 25 dias de mês de janeiro de 2021 de trabalho realizado para fins de controle de comunicação e fiscalização de medidas de segurança sanitária observadas na unidade de atendimento onde funcionava o estabelecimento de comércio de UNIR doado parau filho - Cópia e para plantel UNIR, 553

Para fins de controle, foi elaborado e pontual o registro de visita e controle físico e a possibilidade de inspeção de parte da unidade de trabalho.

**INSTRUÇÕES:**

**Item 1:** Indicar a razão que determinou a inspeção do estabelecimento.

**Item 2:** Descrever as condições higienicossanitárias do estabelecimento e da manipulação encontradas, documentos lavrados e recomendações.

**RESOLUÇÃO SMS Nº 3455 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Art. 1º Ficam estabelecidas pelo presente ato as medidas de transparência nas ações fiscalizatórias no âmbito da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA).

Art. 3º No ato de cada ação fiscalizatória, os servidores da Vigilância Sanitária deverão lavar pelo menos um Termo de Visita Sanitária, em que conste, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – a origem de sua lotação;
- II – a motivação para a sua ida ao estabelecimento;
- III – a identificação completa do estabelecimento;
- IV – a situação legal referente à existência ou validade da licença, autorização ou do registro;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses

TERMO DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nº 552688

LUCKS COMERCIOES ASSOCIADOS  
EMPRES LTDA.

Origem: S1 DUBA RUS

Em conformidade com o artigo (fundamentação legal) Art. 35 do Decret. por 45.585/2016

fica por este instrumento intimada a empresa

situada no endereço Rua São José 40 - 606 01 - Centro

bairro Centro CEP 20010-020 inscrição nº 3211860

CNPJ 05.032.015 por - não cumprir, no prazo de 30 dias, as exigências a seguir retacionadas:

1. Providenciar destino final adequado da resíduo sólido  
Atmosfera que se encontram as atividades de sempre  
de acordo de análise bacteriológica para a R.

2. Providenciar documento que comprovem a origem dos res-  
íduos e os procedimentos para o gerenciamento do res.

na falta de cumprimento desta intimação ficando sujeita às ações previstas na legislação sanitária.





PREFEITURA DA CIDADE DO  
**RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE VISITA SANITÁRIA**

**INSTRUÇÕES:**

**Item 1:** Indicar a razão que determinou a inspeção do estabelecimento.

**Item 2:** Descrever as condições higienicossanitárias do estabelecimento e da manipulação encontradas, documentos lavrados e recomendações.

**RESOLUÇÃO SMS Nº 3455 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Art. 1º Ficam estabelecidas pelo presente ato as medidas de transparência nas ações fiscalizatórias no âmbito da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA).

Art. 3º No ato de cada ação fiscalizatória, os servidores da Vigilância Sanitária deverão lavar pelo menos um Termo de Visita Sanitária, em que conste, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – a origem de sua lotação;

II – a motivação para a sua ida ao estabelecimento;

III – a identificação completa do estabelecimento;

IV – a situação legal referente à existência ou validade da licença, autorização ou do

## Processo Eletrônico

**Ofício : 556/2022/OF**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Distribuição: 28/03/2014

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa

Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja efetuada a a remoção do acervo cadavérico residual do campus da Universidade Gama Filho em Piedade/RJ, a fim de que seja dada a devida destinação, autorizando o sepultamento/cremação independente da existência dos registros pessoais das referidas peças. Segue abaixo contato do Administrador Judicial para que V. Sra. possa obter maiores detalhes e informar a data da retirada das peças:

Dr. Cleverson de Lima Neves - OAB /RJ 69.085

Telefone: (21) 3970-3631

Atenciosamente,

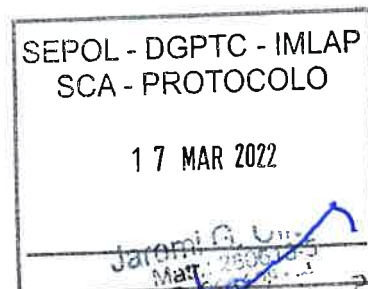
**Diogo Barros Boechat**

**Juiz de Direito**

Código de Autenticação: **4E5A.P8J9.DEPP.2HA3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)

**AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 17/03/2022

**Data da Juntada** 17/03/2022

**Tipo de Documento** Ofício

**Nºdo Documento** Of

**Texto**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217558308

Nome original: matricula-6913-assinado.pdf

Data: 23/08/2021 14:23:58

Remetente:

Sergio Avila Doria Martins

CAPITAL 12 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cumprimentando-o, respeitosamente, e em atenção a solicitação de informação, referente ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, apresentado a esta serventia, sirvo-me do presente para enviar anexo a certidão solicitada.



Rio de Janeiro, 23/08/2021.

Ofício nº 6913/12º RI

Exmº. Sr. Dr.,

Cumprimentando-o, respeitosamente, e em atenção ao Ofício nº 678/2021/OF, referente ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, sirvo-me do presente para para certificar que, revendo os registros desta Serventia no período de 23 de setembro de 2015, data de sua instalação, até hoje, NADA CONSTA registrado em nome de: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ Nº 33.809.609/0001-65. Certifico, ainda, que tampouco há prenotação a ele(a) relacionada.

Ressalto que, após a implementação da Lei nº6.206/12, responsável pela criação deste 12º Ofício de Registro de Imóveis, por desmembramento da antiga Freguesia de Campo Grande, todos os imóveis da região devem ser registrados na nova Serventia. Entretanto, não há transferência automática do acervo, conforme regra expressa no art. 27, do referido diploma legal. Assim, as matrículas e transcrições referentes a imóveis desta circunscrição que ainda não tenham sido objeto de novo registro, continuam no acervo do 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme art. 161, I, até a abertura de nova matrícula nesta Serventia.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Exmº. Sr.  
Dr. Diogo Barros Boechat  
Juiz de Direito/7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217558308

Nome original: matricula-6913-assinado.pdf

Data: 23/08/2021 14:23:58

Remetente:

Sergio Avila Doria Martins

CAPITAL 12 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS

TJRJ

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cumprimentando-o, respeitosamente, e em atenção a solicitação de informação, referente ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, apresentado a esta serventia, sirvo-me do presente para enviar anexo a certidão solicitada.



Rio de Janeiro, 23/08/2021.

Ofício nº 6913/12º RI

Exmº. Sr. Dr.,

Cumprimentando-o, respeitosamente, e em atenção ao Ofício nº 678/2021/OF, referente ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, sirvo-me do presente para para certificar que, revendo os registros desta Serventia no período de 23 de setembro de 2015, data de sua instalação, até hoje, NADA CONSTA registrado em nome de: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CNPJ Nº 33.809.609/0001-65. Certifico, ainda, que tampouco há prenotação a ele(a) relacionada.

Ressalto que, após a implementação da Lei nº6.206/12, responsável pela criação deste 12º Ofício de Registro de Imóveis, por desmembramento da antiga Freguesia de Campo Grande, todos os imóveis da região devem ser registrados na nova Serventia. Entretanto, não há transferência automática do acervo, conforme regra expressa no art. 27, do referido diploma legal. Assim, as matrículas e transcrições referentes a imóveis desta circunscrição que ainda não tenham sido objeto de novo registro, continuam no acervo do 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme art. 161, I, até a abertura de nova matrícula nesta Serventia.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Exmº. Sr.  
Dr. Diogo Barros Boechat  
Juiz de Direito/7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 18/03/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2439405 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2439405

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**  
Autor: **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECUR** Reu: **Reu Inexistente**  
Data de Expedicao: **09/03/2022** Data de Validade: **05/09/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Numero da Solicitudacao:	<b>0001</b>	Tipo Valor.....:	<b>Valor em Real</b>
Valor.....:	<b>33.150,00</b>	Calculado em.....:	<b>09.03.2022</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tarifa.....:	<b>0,00</b>
Finalidade.....:	<b>Transf. entre Bancos</b>	Tipo Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Banco.....:	<b>00000341</b>	Nome Banco.....:	<b>ITAU UNI BANCO</b>
Agencia.....:	<b>3032</b>		
Conta/Dv.....:	<b>00.000.043.349-6</b>		
Tipo Pessoa Conta.....:	<b>Juridica</b>	CNPJ Titular Cta.:	<b>13.743.560/000</b>
Beneficiario.....:	<b>CLEVERSON NEVES - ADVOGADOS &amp;</b>		
CPF/CNPJ Beneficiario:	<b>13.743.560/0001-88</b>		
Tipo Beneficiario.....:	<b>Juridica</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>4600114363492 0000</b>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 18/03/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2439389 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2439389

Comarca: **RIO DE JANEIRO** Vara/Serventia: **7 VARA EMPRESARIAL**  
Número do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**  
Autor: **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECUR** Reu: **Reu Inexistente**  
Data de Expedicao: **09/03/2022** Data de Validade: **05/09/2022**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

Número da Solicitação: **0001** Tipo Valor: **Valor em Real**  
Valor: **4.868,00** Calculado em: **09.03.2022**  
I.R.: **0,00** Taxa: **0,00**  
Finalidade: **Transf. entre Bancos** Tipo Conta: **Cta Corrente**  
Banco: **00000341** Nome Banco: **ITAU UNI BANCO**  
Agência: **3032**  
Conta/Dv.: **00.000.043.349-6**  
Tipo Pessoa Conta: **Jurídica** CNPJ Titular Cta.: **13.743.560/000**  
Beneficiário: **CLEVERSON NEVES - ADVOGADOS &**  
CPF/CNPJ Beneficiário: **13.743.560/0001-88**  
Tipo Beneficiário: **Jurídica**  
Conta/Pcl Resgatada: **4600114363492 0000**



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**18/03/2022**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Nº do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES

Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES

Perito: A.R. EXPERTS LTDA

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Cumpra-se decisão de fls. 22840/22841.**
- 2) **Fls. 22844/22850 (petições de CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES e CELSO FERNANDES NETTO): Ao AJ para eventual apontamento do crédito no QGC.**
- 3) **Fls. 22874/22928 e fls. 22957/23011 e fls. 23012/23016: Ao AJ sobre respostas de ofícios.**
- 4) **Fls. 22945 (petição de Marcos Costa): Ao AJ.**
- 5) **Fls. 22954/22955 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): EXPEÇA-SE o mandado de pagamento ao requerente, na forma decidida às fls. 20312/20316, item "8", devendo o referido mandado contemplar o montante de R\$ 44.000,00 relativo aos honorários referentes aos meses de novembro e dezembro/2021.**

**Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Nº do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A  
Administrador Judicial: FREDERICO COSTA RIBEIRO  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES  
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES  
Perito: A.R. EXPERTS LTDA

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

- 1) **Cumpra-se decisão de fls. 22840/22841.**
- 2) **Fls. 22844/22850 (petições de CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES e CELSO FERNANDES NETTO): Ao AJ para eventual apontamento do crédito no QGC.**
- 3) **Fls. 22874/22928 e fls. 22957/23011 e fls. 23012/23016: Ao AJ sobre respostas de ofícios.**
- 4) **Fls. 22945 (petição de Marcos Costa): Ao AJ.**
- 5) **Fls. 22954/22955 (petição de LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA): EXPEÇA-SE o mandado de pagamento ao requerente, na forma decidida às fls. 20312/20316, item "8", devendo o referido mandado contemplar o montante de R\$ 44.000,00 relativo aos honorários referentes aos meses de novembro e dezembro/2021.**

**Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").**